

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 165

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE JUNHO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.725—DE 4 DE JUNHO DE 1894

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Geral de Commercio e Industria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a Companhia Geral de Commercio e Industria, devidamente representada, resolve approvar a reforma de seus estatutos, de accordo com as alterações que a este acompanham, e q. e foram votadas em assembléa geral de accionistas realisada a 23 de fevereiro do corrente anno; e devendo, porém, a mesma companhia, satisfazer as formalidades ultteriores, de que trata o art. 6º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 4 de junho de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Maceio da Fontoura Costallat.

Reforma dos estatutos votada em assembléa geral de accionistas de 23 de fevereiro de 1894, a que se refere o decreto n. 1725 de 4 de junho do mesmo anno

Art. 5.º Fica substituido pelo seguinte: O capital da companhia é de 1.250:000\$, dividido em 12.500 acções de 100\$ cada uma. Este capital poderá ser reduzido até 700:000\$, de accordo com o disposto no art. 6º.

Art. 6.º Fica substituido pelo seguinte: As quantias que formam redução do capital constituirão o fundo disponivel de que trata a lei, para nelle ser encontrado o valor das acções compradas e as que forem recebidas em pagamento de devedores insolventes, para o que fica a directoria autorisada, contanto que em nenhuma das hypothses acima sejam as acções recebidas por preço superior ao das respectivas entradas.

DECRETO N. 1.726—DE 8 DE JUNHO DE 1894

Dá instruções para o serviço da officina de electricidade e torpedos, creada no Arsenal de Marinha de Matto Grosso, pelo decreto n. 1715 de 15 de maio de 1894

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que o serviço da officina de electricidade e torpedos, creada no Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso, em virtude do decreto n. 1715 de 15 de maio proximo passado, seja regulado pelas instruções que a este acompanham, assignadas pelo contra-almirante Julio Cesar de Noronha, chefe do estado-maior general da armada e encarregado do expediente do Ministerio da Marinha, no impedimento do vice-almirante graduado Francisco José Coelho Netto, que as fará executar.

Capital Federal, 8 de junho de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Julio Cesar de Noronha.

Instruções a que se refere o decreto n. 1726 da presente data

Art. 1.º A officina de electricidade e torpedos, estabelecida no Arsenal de Marinha do Ladario, no estado de Matto Grosso, tem por objectivo a feitura de minas, de torpedos e de apparatus electricos e mecanicos, para o emprego e manejo desses instrumentos bellicos.

Art. 2.º O seu pessoal será o seguinte:

- 1 director.
- 1 ajudante.
- 1 desenhista de 2ª classe.
- 1 escrevente.
- 1 mestre.
- 1 contra-mestre.

Operarios	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Limadores.....	1	1	1
Torneiros de metal.	1	1	1
Caldeiros de ferro.	1	1	1
Caldeiros de cobre	1	1	0
Electricidade.....	1	1	2
Aprendizes.....	3	3	3
Serventes.....	3	3	0

Art. 3.º O director terá as attribuições e deveres estatuidos nas construcções que regem a officina de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha desta capital.

Art. 4.º Ao ajudante compete substituir o director em seus impedimentos e coadjuval-o emto los os trabalhos que lhe forem ordenados.

Art. 5.º O pessoal artistico será de preferencia escolhido entre o do quadro do Arsenal de Marinha do Ladario e ficará sujeito ao regimen adoptado para o serviço das demais officinas do arsenal.

Art. 6.º O pessoal tecnico e administrativo perceberá os vencimentos fixados na seguinte

TABELLA

Classes	Vencimento annual	
	Ordenado	Gratificação
Director, além do soldo	5:500\$000
Ajudante, idem.....	4:000\$000
Desenhista de 2ª classe	1:200\$000	600\$000
Amanuense.....	800\$000	40\$000
Escrevente.....	600\$000	30\$000
Mestre.....	2:400\$000	1:200\$000
Contra-mestre.....	2:000\$000	1:000\$000

Observações

1ª

O pessoal artistico e os serventes perceberão o jornal e a gratificação que lhes competirem pela tabella em vigor nos arsenaes de marinha dos estados.

2ª

O pessoal artistico do Arsenal de Marinha desta capital que foi constituir o nucleo de operarios da officina de torpedos do Arsenal do Ladario continuará a perceber os vencimentos estatuidos na tabella E, appensa ao regulamento que baixou com o decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 8 de junho de 1894. — *Julio Cesar de Noronha.*

Ministerio da Marinha

Por decretos de 30 de maio ultimo:

Foi reformado no mesmo posto, percebendo onze vigesimas quintas partes do respectivo soldo, o 1º tenente Horacio Nelson de Paula Barros, visto contar 11 annos de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar.

Por outros de 31 de maio ultimo, foram reformados:

Com as vantagens a que tiver direito, o capitão-tenente João Augusto Delfim Pereira, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da armada;

No mesmo posto, conforme pediu, o 1º tenente Antonio Leopollino da Silva, percebendo o soldo que lhe competir;

No mesmo posto, percebendo 22 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Antonio Francisco de Paiva, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço e nelle contar 22 annos, 7 mezes e 19 dias.

Por outros de 8 do corrente:

Foi reformado no mesmo posto, percebendo 17 vigesimas quintas partes do respectivo soldo o 1º tenente Propicio Augusto Rollin Pinheiro, visto contar 17 annos, 2 mezes e 12 dias de serviço, tendo sido julgado incapaz de nelle continuar;

Foram demittidos do serviço da armada, conforme pediram, os 2º tenentes Alfredo Stelling e Diogenes Buys de Lima e Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente, foram transferidos, para a 1ª companhia do 29º batalhão de infantaria, o capitão do 34º Libertato Augusto da Silva Ribeiro; para a 2ª companhia do 34º, o capitão do 29º Wenceslão Dario de Oliveira Bello; para a 3ª companhia do 15º, o capitão do 49º, Delphim Vieira de Barros, e para a 4ª companhia do 49º batalhão, o capitão do 15º da mesma arma Francisco de Moura Costa.

Por outros de 8 do corrente:

Foram transferidos, na arma de cavallaria, para o 5º regimento, o tenente-coronel do 10º Carlos Augusto Pinto Paiva e o major do 8º Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt; para o 8º, o coronel do 14º José Christino Pinheiro Bittencourt e o major do 5º Antonio Carlos Fernandes Leão; para o 10º, o tenente-coronel do 5º João Justiniano da Rocha, e para o 14º, o tenente-coronel do 8º Lopo Henrique de Mello.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria, ao posto de alferes, o 2º sargento do 2º batalhão da mesma arma Manoel Francisco da Costa e o alumno da Escola Militar desta capital Elias do Carmo, pelos serviços prestados em defesa da Republica;

De accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 21 de maio findo, ao posto de tenente, por estudos, o alferes do 33º batalhão de infantaria João Martins d'Avila, com antiguidade do 9 de fevereiro ultimo, data em que foi promovido aquelle posto o alferes Antonio Froiro de Carvalho, que, sendo alferes-alumno, mais moderno, foi confirmado antes d'elle.

— Concederam-se as honras do posto de capitão do exercito ao alferes reformado Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro, em attenção aos relevantes serviços prestados na campanha contra o governo da Republica do Paraguay e aos que tem continuado a prestar ao paiz.

— Foram declarados vagos os logares de professores da 1ª e da 3ª aulas do 3º anno do curso preparatorio da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul regidas, esta pelo major do corpo de engenheiros Francisco Emilio Jubin e aquella pelo capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Hyppolito das Chagas Pereira, visto terem sido esses officiaes considerados desertores.

— Foi transferido o professor do Collegio Militar Dr. Luiz Carlos Duque Estrada, da aula de licções de cousas e noções de sciencias physicas e naturaes, do curso de adaptação, para a aula de noções concretas de geologia, mineralogia, botanica e zoologia, do curso secundario, conforme pediu.

— Foram reformados, de accordo com o disposto:

No art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o alferes da arma de infantaria Manoel Francisco da Costa;

Na 1ª parte do § 1º do art. 9º da Lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o 1º tenente aggregado à arma de artilharia José Florencio de Carvalho, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz do serviço do exercito;

Na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 1 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, o 2º sargento do 23º batalhão de infantaria Avelino Antonio Ribeiro, visto haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em combate, por occasião da occupação da ilha do Governador, no dia 12 de dezembro do anno proximo passado.

— Concedeu-se reforma, de accordo com o disposto :

Na ultima parte de § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, ao 2º sargento do 1º regimento de cavallaria, João Baptista dos Santos, visto haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido no combate na cidade de Magé, estado do Rio de Janeiro, entre forças legaes e dos revoltosos ;

No § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro e valor da farinha, ao serralheiro do 1º regimento de artilharia Paulino Verissimo da Fonseca, visto contar mais de trinta annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de nelle continuar;

Na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, ao cabo de esquadra Vicente Ferreira Pinto e ao soldado Cesario da Rosa, este do 4º e aquelle do 5º regimento de cavallaria, visto se haverem inutilisado para o serviço do exercito em consequencia de ferimentos recebidos em combate, conforme o parecer da junta de saude a que foram submettidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 4 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1706, a Joaquim Cesar da Rosa Peniche, brasileiro, industrial, morador em Casa Branca (estado de S. Paulo), por seus procuradores Jules Gérard & Leclerc, brazileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital para um separador de café em côca das pedras e areias misturadas com elle, denominador—Apparelho Cesar Peniche.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente, prorogou-se por seis mezes a licença ultimamente concedida ao tenente do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente de 9 de junho de 1894

Solicitaram-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que, por intermedio da Repartição de Obras Publicas, sejam fornecidas ao commandante do corpo de bombeiros cópias das plantas dos diversos districtos desta capital, nas quaes está dividida, a respectiva inspectoria, sendo nellas indicadas as posições dos registros e a rêde do abastecimento da agua, com designação dos diâmetros dos encanamentos, dos pontos de manobra e dos respectivos mananciaes, visto as difficuldades que tão frequentemente embarracam o serviço de extincção de incendios.

— Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria expedida às justicas de Karlsruhe, no Grão Ducado de Baden, a requerimento de Christiano Nolding e Elisa Mathilde Nolding, visto não poder ser a mesma encaminhada a seu destino, não só por faltar-lhe a traducção em allemão, como também porque cumpre aos interessados constituir em Karlsruhe um procurador que se responsabilise pelas respectivas despesas judicarias e satisfação de certas taxas, que variam segundo a natureza do processo.

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1894

Capitão João Baptista Franco Vianna.—Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 9 de junho de 1894

Accusou-se o recebimento :

Do aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 5 do corrente, ao qual acompanhou cópia do officio, de 26 de maio ultimo, em que o consul geral em Montevidéu participa as medidas que adoptou afim de evitar a entrada no Brazil de artigos procedentes de Portugal e cuja importação foi prohibida.—Remetteu-se a cópia do officio ao inspector geral de saude dos portos ;

Do officio, de 5 do primeiro dos ditos mezes, no qual o inspector geral de saude dos portos participa haver autorisado o inspector de saude do porto do estado do Rio Grande do Sul a mandar fechar o respectivo lazareto.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que o governo da Republica resolveu designar o Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo afim de, na qualidade de seu delegado, representar o Brazil no 8º congresso internacional de hygiene e demographia, cujos trabalhos deverão realizar-se em Buda-Pesth, no proximo mez de setembro.—Expdiu-se aviso ao Dr. Miranda Azevedo.

Instituto Sanitario Federal

Expediente de 8 de junho de 1894

Communicou-se ao director do Hospital de S. Sebastião que, continuando a declinar a actual epidemia e a diminuir o movimento diario do mesmo hospital, são dispensados nesta data os serviços do interno Augusto de Araujo Vianna, a quem se deverá louvar e agradecer pelos bons serviços prestados a esse hospital durante todo o tempo em que occupou tal cargo.

Requerimento despachado

Pharmaceutico Augusto Moura.—Deferido, passe-se a licença.

Directoria Geral da Instrução

Requerimento despachado

Francisca de Serqueira Braga.—Requeira à Prefeitura do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente mez, foram nomeados José Vaz Curvo e José Paes Proença, para os logares de officiaes da Caixa Economica do estado do Matto Gros.o, e declarado sem effeito o titulo de 28 de março ultimo, que nomeou Joaquim da Costa Rego Monteiro para identico logar na mesma Caixa.

Requerimentos despachados

Singlehurst, Brocklehurst & Comp., pedindo prorogação, por mais seis mezes, do prazo de um anno, que lhes foi concedido pela Alfandega de Belém para a apresentação de certificados de descarga.— Deferido.

Paulino Joaquim da Rocha, fiscal da arrecadação do imposto do fumo no municipio de Campos, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar de 26 de dezembro ultimo.— Deferido.

Necezio Nunes & Filho, negociantes em Minas Geraes, pedindo relevação da multa por infracção do regulamento do imposto do fumo.— Requeira à Delegacia.

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, pedindo que sejam despachados livres de direitos de consumo os materiaes que de-seja importar no corrente anno, destinando-os a mesma.— Autoris-se o despacho, fazendo-se as restricções indicadas na lista dos materiaes.

Horacio Proença Ribeiro, pedindo restituição da quantia de 20\$, de estampilhas de fumo.— Restitua se.

José Bernardino Fernandez e outros, pedindo que sejam concedidas gratuitamente as pedras que se acham em alicerce de uma obra abandonada para a edificação da matriz do Curato de Santa Cruz.— Requeiram ao Congresso Federal.

Antonio Henrique da Silva, recorrendo a decisão da Alfandega de Porto Alegre, que indeferiu a sua pretensão de annullar-se a praça para o aforamento de um terreno de marinhas.— Ao Conselho de Fazenda.

Almeida & Comp., recorrendo da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que classificou como — papel vegetal — a mercadoria que apresentaram a despacho como — papel assetinado para typographia.— Ao Conselho de Fazenda.

Irmã Chantrel, superiora da Casa da Divina Providencia, pedindo paraserem despachados livres de direitos, na Alfandega desta capital, seis caixas contendo fazendas e objectos destinados áquelle estabelecimento.— Autorize-se o despacho pedido.

Lage Irmãos, pedindo para serem despachados livres de direitos, na Alfandega desta capital, os machinismos constantes da relação que apresentam, destinados ao Saneamento Electrico pelo novo invento Hemite.— Ao Congresso Federal devem os supplicantes fazer o seu pedido.

José Lopes Tinoco, pedindo para ser nomeado conferente da Alfandega de Parana-guá.— Não ha que deferir.

José Maria de Souza, pedindo certidão da medição dos terrenos do antigo aldeamento de indios em Nitheroy (lote n. 127), feita em setembro de 1884, e que seja assignada a planta junta ao requerimento.— Dé-se a certidão pedida. Quanto á verificação da planta, compete á camara municipal de Nitheroy fazel-a.

O mesmo, pedindo restituição da planta e papeis relativos a terrenos de sua propriedade.— Indique quaes são esses papeis.

Manoel da Silva Peixoto, pedindo reconsideração da ordem que negou provimento ao recurso interposto por Manoel P. de Carvalho Sobrinho da decisão que impoz a multa de 200\$ ao comandante do vapor *Estrella*. — Não ha que deferir.

D. Maria Izabel Cabral, recorrendo da decisão da Recebedoria exigindo pagamento de impostos de transmissão de propriedade sobre os predios da rua das Laranjeiras, cuja transferencia foi por ella requerida. — Ao Conselho de Fazenda.

Watson Ritchie & Comp., pedindo que, por equidade lhes sejam restituídos os 30 % addicionaes pagos por generos explosivos despachados em abril ultimo. — Ao Conselho de Fazenda.

Manoel Augusto Machado, pedindo por aforamento a área de um terreno devoluto situado nos fundos do cemiterio de S. Francisco Xavier. — Indeferido.

Mayrink, Abreu, Machado & Comp., pedindo restituição da quantia de 2:520\$, paga de additionaes por 500 caixas contendo dynamite. — Ao Conselho de Fazenda.

Alfredo Farias & Comp., pedindo dispensa de armazenagem de quatro mezes relativa a uma caixa com tecidos. — Ao Conselho de Fazenda.

João Leopoldo Modesto Leal, sobre desapropriação de predios que lhe pertencem. — Não ha que deferir.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1901

Joaquim Antero de Carvalho. — Restituam-se 72\$000.

Manoel Monteiro de Araripe Sucupira. — Restituam-se 40\$000.

Companhia Navegação Rio S. Paulo. — Averbese e elimine-se do lançamento os directores José Pires Vieira Junior e Armando de Figueiredo, e inscreva-se os substitutos.

Manoel da Rocha Soares. — Transfira-se.

Arthur Pereira Braga. — Paga a licença do fumo, transfira-se.

Joaquim Antonio de Souza. — Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.

Augusto Carlos Pereira Linhares. — Pague a differença do imposto e vá ao fiscal do imposto do fumo.

Benedicto José Lopes. — Dê-se.

José Francisco das Chagas. — Idem.

Albano da Ressurreição Reis & Comp. — Idem.

Manoel Monteiro da Silva. — Idem.

Rosa de Araujo & Comp. — Idem.

Chagas & Comp. — Será attendido opportunamente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado José Moreira da Costa para exercer o logar de mestre de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará.

Requerimento despachado

Luiz Belleza, representante da Deutsch-Amerikanische Maschinenfabrik Ernest Hirschner & Comp. — Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Odilon Benevolo, professor interino de lições, de cousas e noções praticas elementares de sciencias phisicas e naturaes do Collegio Militar.

Luiz da Costa Ribeiro de Azevedo, amanuense do almoxarifado do Arsenal de Matto Grosso.

— Foi dispensado do logar de auxiliar do ensino do Collegio Militar o cidadão Timotheo Pereira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 22—Rio de Janeiro, 9 de junho de 1894.

Para os efeitos da liquidação final das contas de garantia de juros á Estrada de Ferro Minas e Rio, remetto-vos os incluzos documentos apurados pela respectiva junta e relativos ao 2º semestre de 1892, com as seguintes correções a observardes: a despeza fica reduzida a 449:670\$460, desde que a companhia, tendo recolhido ao Thesouro Federal o saldo de 106:976\$110, por ter sido paga integralmente dos juros ahi e por anticipação, nos termos das instruções de 17 de dezembro de 1892, não pôde por isso figurar em conta do custeio a verba de 112:349\$420 como differenças de cambio pela passagem daquelle saldo para a Europa, pelo que fica essa quantia glosada. Assim resulta que, sendo a receita de 668:905\$990, o saldo nesse semestre é de 219:325\$530, havendo, portanto, uma differença de 112:349\$420 contra o governo, que, balanceada com as despesas de administração ahi o restante deverá ser restituído pela companhia.

Saude e fraternidade — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*. — Ao chefe da comissão de compras na Europa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 17—Rio de Janeiro, 9 de junho de 1894,

Sr. ministro dos negocios da fazenda.—Satisfazendo a requisição que fizestes por aviso n. 94 de 23 de maio findo, tenho a honra de declarar-vos, para os devidos efeitos, que ao director inactivo da Secretaria de Estado deste ministerio, Dr. Aristides Galvão de Queiroz, aposentado nesse caracter pelo decreto de 22 de outubro de 1892, competem os proventos de fiscal de 2ª classe, cujo vencimento de 10:000\$ annuaes, consignados na tabela annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 399 de 20 de junho de 1891, compõe-se de 6:700\$ de ordenado e 3:300\$ de gratificação.

Saude e fraternidade. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.

Requerimentos desl achados

Dia 9 de junho de 1894

A. B. de Brito & Comp., consignatarios do vapor *Brito*, pedindo relevação da multa de 20\$, imposta ao empregado do dito vapor, Manoel Leocadio da Silva, pela administração dos correios do estado do Pará. — Como requerem.

Augusto Benelicto Ottoni, allegando ser possuidor de acções da Companhia Mucury, pedindo permissão para, em pagamento dessas acções, occupar terrenos de propriedade da mesma companhia á margem esquerda do rio Todos os Santos. — Prove o requerente a sua qualidade de accionista e forneça a esta secretaria de Estado os estatutos e ultimo relatório da companhia.

Maria José Barbosa, solicitando o abono de pensão a favor dos filhos menores do finado Francisco Barbosa. — Compareça nesta directoria.

Emilia Leopoldina Camara Salgueiro, pedindo o abono de pensão a favor de seus netos, filhos do finado auxiliar do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Salgueiro. — Prove por meio de justificação a existencia do ultimo filho do fallecido.

D. Firmina Vaz Alves da Silva, solicitando a effectividade dos favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Manoel Bento Alves da Silva, praticante da Estrada de Ferro

Central do Pernambuco. — Apresente certidões de idade de seus filhos Adelaide e Francisco, para ser attendida.

Aprigio de Souza Neves, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Pernambuco, solicitando permissão para poder entrar com as quotas do montepio que deixou de pagar em tempo opportuno. — Indeferido, em vista do art. 20 do regulamento vigente.

Engenheiro-chefe da comissão de compras de materiaes na Europa, pedindo permissão para vir a esta capital. — Já tendo sido o supplicante exonerado do cargo que occupava, não ha que deferir.

D. Maria Innocencia de Souza Mendes, recorrendo do despacho da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que indeferiu a sua reclamação de pagamento integral da quantia de 137\$100, a titulo de indemnisação de uma trouxa com roupa branca de uso, extravariada na mesma estrada do ferro. — Não ha o que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado João Pereira de Lemos agente do correio de Cordeiro, no estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Benedicto José Rozendo, pedindo nomeação de continuo o servente. — Provo o requerente haver prestado serviços militares á Republica.

Joaquim Eloy Penna Mattoso, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido em vista da informação.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Por portaria de 7 do corrente foi demittido o cidadão Candido Militão de Souza Neiva, do logar de telegraphista de 4ª classe.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça reunir-se-ha amanhã, em uma das salas da Camara dos Deputados, á 1 hora da tarde, afim de eleger seu presidente.

A Comissão de Pensões e Contas reunirse amanhã, em uma das salas da Camara dos Deputados, afim de eleger o seu presidente.

A 4ª Comissão de Verificação de Poderes elegu para seu presidente o Sr. Torquato Moreira e reunir-se-ha amanhã, á 1 hora da tarde, para occupar-se da eleição do Estado de Matto Grosso. Para o que convida os intercessados, advogados e seus procuradores.

17ª SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1894

Presidencia do Sr. Rosa e Silva

Procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Rosa e Silva, Thomaz Belfino, Tavares de Lyra, Gabriel Salgado, Sá Peixoto, Matta Bacellar, Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Brício Filho, Hollanda de Lima, Benedicto Leite, Viveiros, Souza Mendes, Gabriel Ferreira, Nogueira Paranaçuá, Frederico Borges, Gonçalo de Lagos, Torres Portugal, Thomaz Cavahanti, Ildefonso Lima, Francisco Benevolo, Helvecio Monte, José Bavilaqua, Augusto Severo, Francisco Gurgel, Silva Mariz, Tolentino de Carvalho, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Arminio Tavares, Gonçal-

ves Ferreira, Cornelio da Fonseca, Miguel Pernambuco, Clementino do Monte, Rocha Cavalcante, Olympio de Campos, Zama, Santos Pereira, August do Freitas, Milton, Francisco Sodré, Tosta, Manoel Caetano, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Flavio de Araújo, Sebastião Landulpho, Arthur Rios, Paranhos Montenegro, Torquato Moreira, Gallino Loreto, Antonio de Siqueira, José Carlos, Oscar Godoy, Alcino Guanabara, Americo de Mattos, Lins de Vasconcellos, Balisario de Souza, Euzébio de Queiroz, Nilo Paganha, Ernesto Brazilio, Urbano Marcondes, Antonio Olyntho, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, Lima Duarte, Vaz de Mello, Octavio Ottoni, Gonçalves Ramos, Ferraz Junior, Francisco Veiga, Alvaro Botelho, Lionel Filho, Lamounier Godofredo, Cupertino de Siqueira, Rodolpho Abren, Arthur Torres, Manoel Fulgencio, Simão da Cunha, Olegario Maciel, Carlos das Chagas, Julio de Mesquita, Moraes Barros, Cincinato Braga, Francisco Glicerio e Alves de Castro.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimentos:

Do bacharel Luiz Rodrigues Nunes, juiz de direito aposentado, pedindo melhoramento de aposentadoria. — A' Commission de Fazenda.

Dos serventes da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo augmento de vencimentos e que lhes seja reconhecido direito de montepio. — A' Commission de Orçamento e Fazenda.

Comparezem mais os Srs. Luiz Domingues, Costa Rodrigues, João Lopes, Arthur Orlando, Medeiros e Albuquerque, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Geminiano Brazil, Aristides de Queiroz, Eduardo Ramos, Leovegilio Filgueiras, José Ignacio, Tolentino dos Santos, Athayde Junior, Monteiro de Barros, Ribeiro de Almeida, Theotônio de Magalhães, Lemartine e Hermenegildo de Moraes.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Fileto Pires, Furquim Werneck, Alberto Torres, Costa Azevedo, Silva Castro, Francisco Santiago, Sebastião de Lacerda, Ponce de Leon, João Luiz, Carvalho Mourão, João Penido, Luiz Detsi, Costa Machado, Alfredo Ellis, Dino Bueno, Adolpho Gordo, Moreira da Silva, Herculano de Freitas Paulino Carlos e Urbano de Gouveia.

E sem causa os Srs. Lima Bacury, Enéas Martins, Anisio de Abreu, Pedro Borges, Junqueira Ayres, Trindade, Chateaubriand, Coelho Lisboa, Pereira de Lyra, Gaspard Drummond, Mancionilo Lima, Octaviano Loureiro, Monezes Prado, Gouveia Lima, Rodrigues Lima, Marcolino Moura, Cleto Nunes, França Carvalho, Lopes Trovão, Erico Coelho, Fonseca Portella, Agostinho Vital, Ferreira da Luz, Barros Franco Junior, Paulino de Souza Junior, Mayrink, Ferreira Pires, Alvaro de Carvalho, Casemiro da Rocha, Almeida Nogueira, Domingues de Castro, Costa Junior, Paula Salles, Vieira de Moraes, Alberto Salles, João de Faria e Ovidio Abrantes.

O Sr. Nilo Paganha não quer interromper a campanha encetada na Camara pel' saneamento moral do Banco do Brazil, na sua carteira de *bonus*. Compreende que é penoso o exercicio de um tal direito, mas urge contrariar os interesses camaráriamente apparelhados contra o thesouro da Nação, e por fim á orgia financeira, que vae levando o capital para as mãos dos inimigos da Republica.

Inquiriu o orador do destino que tem tido com mil contos do Estado; articulou accusações as mais graves e que demonstra-las, como já foram em parte pelo *Diário do Congresso* de G. comprometteram de vez o criterio administrativo da commandita e lançaram ao mar o illustre Sr. Dr. Getulio das Neves. (Apoiados.)

Pouco importa que S. Ex. não tivesse ainda querido sair pela porta que lhe abriu o honrado Sr. Dr. Rangel Pestana: cada um

é juiz da propria dignidade, e o governo, da conducta dos seus representantes, no grande estabelecimento de credito. (*Muito bem.*) O director da carteira de *bonus* nominalmente citado no debate, e que ainda não pediu demissão, como se isso demorasse o desaggravo da lei, deu, porém, homem por si, no caminho das retaliações fementidas e dos justificativos ineptos.

Trata-se do Sr. Dr. Francisco Portella, (nos apellidos do *Journal*), o seu patrão de hontem no governicho do Rio de Janeiro e o seu protegido de hoje, nos favores do Banco da Republica.

Itudiram uma difficuldade, mas não resolveram o caso: o nobre serventuar'io da dictadura de 3 de novembro está apertado nas gavelas do instituto bancario e supportando o natural constrangimento do medico sem clinica, de um momento para outro convertido em capitalista supremo, desafiando a competencia e o ridiculo dos personagens de Alphonse Karr, através da economia financeira da França Imperial. (*Risos.*)

O publico conhece a defesa do S. Ex. publicada no *Journal do Commercio* de hontem, Mas quem não sabe, na praça desta capital, que a collocação industrial de S. Ex. foi imposta como condição absoluta do emprestimo de *bonus*?

Além disso, sabe a Camara, a acta da empreza em assembléa geral é um corpo de delicto, impudente e envergonhada.

Eis um artigo approvado:

« Fica a directoria autorizada a elevar a 4.400:000\$ o emprestimo em *bonus*, conforme está contractado e consta de escriptura publica, dando em primeira hypotheca os bens ainda livres da companhia, depois de regularizada a sua acquisição. »

Não é palpavel o escandalo? Não vae a empreza adquirir bens com o dinheiro emprestado, e exactamente para garantir o emprestimo? (*Sussurro.*)

VOZES—Escandalo!

O Sr. NILLO PAGANHA—Si querem mais claro, ponham-lhe agua.

Não foi tambem approvada uma proposta, em que se estabeleceu que os vencimentos dos membros da directoria fossem de 9:000\$, e que o presidente tivesse 12 por anno?

Não foi em seguida eleito presidente o Sr. Dr. Francisco Portella com 2.749 votos, tendo o Banco da Republica do Brazil, por si e pela ma sa fallida do conde de Leopoldina, a representação na assembléa geral de 19.391 acções?

Não está, portanto, verificada e confirmada a accusação que o orador trouxe ao Corpo Legislativo de seu paiz?

E por que não responde o Sr. Dr. Getulio das Neves ao questionario grave que a Camara dos Deputados fez seu, e que dá margem á publicidade dos mais desabusados attentados contra o credito e o dinheiro da Nação?

Por que S. Ex., a exemplo do Sr. Dr. Rangel Pestana, aliás estranho á causa, não mandou a sua exoneração ao benemerito e prohibido chefe do Estado? (*Muito bem.*)

Refreiu-se o ex-governador do seu Estado, a um tartufo, embusteiro, que vive enredando a politica do paiz. Os amigos de S. Ex. fizem crer que se trata do Sr. Francisco Glicerio, o notavel parlamentar chefe da maioria da Camara.

Fique certo o Sr. Portella que S. Ex. e seus amigos uns nas costas dos outros e com todo o talento que lhes falta não poderão abater o espirito deste illustre homem do governo, que, si tem um crime nesta questão de bancos, foi o de bater-se pelos mais respeitaveis interesses conservadores da sociedade. (*Apoiados geraes.*)

S. Ex. fallou ainda em *protegi-lo ingrato*. Saiba a Camara que antes de se proclamar a Republica no paiz, foi o ex-governador do Rio derrotado nas urnas pelo orador, e quando o Sr. Ouro Preto dirigia o gabinete 7 de junho, no imp rio.

Onde, portanto, a hypothese de ter S. Ex. inventado a creatura politica do orador? (*Muito bem.*)

Não se aduitero o debate com questões pessoais, attrictaveis.

O que é preciso é se faça o saneamento moral do Banco da Republica, na sua carteira de *bonus*, e que o grande estabelecimento se liberte das accusações feitas. (*Apoiados geraes; muito bem.*)

O Sr. José Carlos pede a palavra para apresentar um requerimento á Casa, reuquerimento que se prende a assumpto da maior gravidade, e que, em poucas palavras, depois da leitura, demonstrará á Camara. (*Lé.*)

Durante os seis mezes da triste revolta no porto do Rio de Janeiro fomos todos, diz o orador, testemunhas do procedimento pouco satisfactorio de companhias de navegação a vapor, que recebem ha muitos annos favores especiaes do Brazil, principalmente vapores com a ban leira ingleza.

Parece incrivel que essas companhias, que tem o poder de entrar e sair no porto do Rio a qualquer hora do dia ou da noite, que tem a vantagem de abrir a descarga dos seus vapores em dia de trabalho ou não, antes mesmo de apresentar suas listas á alfandega, possam fazer tudo quanto lhes convem dentro do porto, e que dadas estas circunstancias furtem se aos menores favores, e concessões, até de mera cortezia. (*Apoiados.*)

Sentiu-se contrariadissimo com essas companhias quando, desejando concorrer para restabelecer a navegação costeira, embora com bandeira estrangeira, via a repulsa que empregaram, chegando a sua arrogancia e má vontade ao ponto de deixarem sobre as pontes caixões com medicamentos que deviam ir com urgencia para os portos do norte e do sul, e bem assim o material combustivel para o fornecimento dos pharóes, que estavam quasi deixando de funcionar por falta dos meios que lhes não podiam ser facultados pelas difficuldades da navegação nacional.

Dirigindo-se a diversas dessas companhias e pedindo-lhes o seu concurso, não para levar tropas ou elementos de guerra, mas só para conduzir passageiros e esses recursos do primeira necessidade para os pharóes e hospitales, foi doloroso para o orador receber uma recusa formal.

Com a sua franqueza, porém, disse a alguns agentes dessas companhias que só pe'ia a Deus que terminasse essa revolta para por si mesmo ou por intermedio de algum amigo, que tivesse assento nesta Camara, propor uma lei especial que regulasse os favores dados á navegação costeira e a esses favores que tem privilegios ha muito tempo.

Ha uma companhia ingleza de Liverpool que usou e abusou sempre da confiança do paiz e que fez com que o porto do Rio de Janeiro se visse atormentado por uma grande accumulção de cargas e pelo má serviço dessa companhia, porque ella só carregava e descarregava em praias, tardiamente, com grande prejuizo dos carregadores e consignatarios.

Entretanto, essa companhia recebeu favores e concessões em 1891, como consta do aviso de 10 de janeiro do ministerio do Sr. Lucena; esta companhia, que e' cheu o porto do Rio de Janeiro com uma esquadra de transportes, trazendo amontoadas, de um modo inconveniente para o estivamento e conservação das mercadorias, uma immensidade de toneladas de machinismos que ainda hoje existem accumulados na ilha do Vianna e outros pontos do nosso littoral, machinismos que representam centenas de milhares de contos, não contando os direitos que deixaram de pagar ao fisco e os embarços que soffreram as companhias que fizeram acquisição deste material; esta companhia teve de repellar de dentro das do as, de que era director, por não poder tolerar por mais tempo a preponderancia que tinha ella no porto do Rio. (*Muito bem.*)

Disse o orador que não lhe faltaria coragem e enegia para dizer, sem reboço, ao seu paiz quaes os maiores invasores das nossas attribuições e os maiores usurpadores da

nossa fortuna. Neste terreno está certo de que hoje, como amanhã, estará firme, inabalavel, e por isso quer saber quaes são os favores de que gosam estas companhias pelo facto do privilegio de paquetes.

Diz o artigo da *Consolidação*. (L3.)

E' verdade que, de todas estas companhias, houve uma a que convem fazer justiça, que comprehendendo e sabendo respeitar o governo legal e reconhecendo a necessidade de auxiliá-lo no que pudesse, fez o possível, até desviando os seus vapores da derrota marcada, para irem à Ilha Grande levar mantimentos e medicamentos para o lazareto.

Assim como é o primeiro a trazer à Camara como justificação do seu requerimento estes abusos e ousadias praticados no nesso porto durante a revolta, lha é agradável denunciar o nome da companhia que tão bons e relevantes serviços prestou à administração publica, embora contra a gozto de seus collegas a companhia *Chargeurs Réunis*.

Nestas condições, não tem necessidade de dizer mais para justificar a vantagem de vir à Camara a relação das companhias para servir de base a um projecto regulando as condições em que se deve dar o privilegio de paquetes aos vapores, favores que só se devem conceder em troca de outros, principalmente em épocas de crise nos nossos portos. (Muitos apoiados.)

O orador conclue dando informações do que viu no porto do Rio de Janeiro. Seus companheiros que conhecem outros portos porque lá moram e os frequentam, trarão ao conhecimento da Camara as suas observações, quando se discutir o projecto.

O Sr. RODOLPHO ABREU — A lei deve ser geral.

O Sr. JOSÉ CARLOS diz que apresenta estes dados para servir de base ao projecto. (Muito bem.)

Vem à Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão, que é sem delate encerrada, ficando adiada a votação por falta de numero, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que se poga ao Poder Executivo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, a relação das companhias estrangeiras de navegação a vapor que frequentam os portos do Brazil e gosam dos favores especiaes mencionados no art. 372, § 3º da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, e a data das respectivas concessões.

Sala das sessões, 9 de junho de 1894.— José Carlos de Carvalho.

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 54, reconhecendo deputados pelo 9º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Antonio Pinto da Fonseca e João da Matta Machado.

O Sr. Presidente — Não ha numero para se proceder à votação da materia indicada na ordem do dia. A lista de presença accusa apenas 105 senhores deputados, pelo que designo para segunda feira, 11 do corrente, a mesma ordem do dia da sessão de hoje, isto é, votação do parecer n. 54, reconhecendo deputados pelo 9º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Antonio Pinto da Fonseca e João da Matta Machado.

Levanta-se à sessão a 1 hora e 30 minutos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Secretaria Geral

1ª SECÇÃO

Foram nomeados para o Instituto Profissional:

Professor de musica instrumental, João José da Costa Junior;

Inspectores de alumnos, José de Castro Leite e Theodoro da Costa Almeida;

Contra-mestre da officina de alfaiate, Adriano José da Silva;

Contra-mestre da officina do sapateiro, Alfredo Luiz Vianna.

— Foi aposentado na fórma da lei Joaquim Anselmo Alves Branco Muniz Barreto, porteiro da Estação Central de Desinfecção.

— Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a Joaquim José de Oliveira Guimarães, guarda municipal.

— Foi demittido, a ben do serviço publico, o Dr. Manoel Pereira de Mello Moraes do legar de commissario de hygiene.

— Foram exonerados:

Remigio Domenech, professor de musica instrumental do Instituto Profissional;

A pedido, os inspectores de alumnos do mesmo instituto Franklin de Araujo e João Antonio Teixeira.

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1894

Andraile Faceiro & Comp., reclamando contra o preço imposto pela Inspectoria de Limpeza Publica para o transporte de duzentos fardos de carne condemnados pela Junta de Hygiene. — Sellem o requerimento.

Fontes Gomes & Comp., pedindo licença para um açogue. — Deferido, sujeitando-se ao accordo.

Luiz Antonio Lopes, pedindo para lhe ser contado o tempo em que serviu interinamente como ajudante de porteiro. — Deferido.

Antonio José Tiburcio e Carlos da Cruz Façon Moreira, pedindo aforamento de terrenos na ladeira do Seminario. — Sellem o requerimento.

Antonio Lopes da Costa, e Manoel Bonto da Silva Lopes. — Deferidos.

Companhia de Tecidos Alliança. — Deferido, pagando a multa.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dr. José Pereira Landim, Pedro Cezar da Costa, Pedro Brando e Braz Brando. — Deferidos.

Irmandade de Santo Antonio de Lisboa e Senhor Bom Jesus do Monte. — Deferido, não estabelecendo jogos, e obtido o consentimento da autoridade policial.

F. Alves & Comp. e Emilio José Fernandes. — Indeferidos.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1894

José Fernandes Canella, pedindo para construir um chalet-barraca. — Indeferido.

Dia 9

Francisco Antonio da Costa. — Pague a multa.

Antonio Joaquim Marques Peixoto. — Indeferido.

Antonio Hygino do Lima. — Indeferido.

Companhia Inhauma e Irajá. — A supplicante deve apresentar os pedidos.

Elias Antonio Lopes Duque Estrada. — Indeferido. Marquese-lhe o prazo de oito dias para assignatura do contracto, sob pena de perda da caução.

Gian Domenico Segni. — Pague a multa e volte.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

78ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR EM 8 DE JUNHO DE 1894

Aos oito dias do mez de junho de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros: almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Beaupaire Rohan e Miranda Reis, almirante Eliario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Eneas Galvão, almirante graduado Abreu, marechal graduado Conralo de Niemeyer, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Carlos de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

O Sr. ministro Dr. Souza Carvalho relatou o seguinte processo:

Manoel Pacifico de Oliveira 2º sargento-alumno da Escola Pratica do Exercito da capital, accusado de inobservancia do dever militar, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão simples. — Reformam sentença do conselho de guerra, para absolver, como absolvem, o dito réo do delicto pelo qual foi condemnado, visto que o acto por elle committido não constitue crime, e sim falta correcional, em consequencia da prova dos autos.

O mesmo Sr. ministro foi encarregado da revisão do processo de conselho de guerra a que respondeu no anno proximo passado o alferes do 3º batalhão de infantaria Deocleciano de Araujo Cesar, o qual, em 22 do março ultimo, requereu embargos à sentença deste Supremo Tribunal Militar, proferida em accordo de 7 de fevereiro do corrente anno. — Relatada e discutida a materia, lavrou o mesmo tribunal o seguinte accordo:

Tomando conhecimento dos embargos oppostos ao accordo de fl. 74 v. pelo réo Deocleciano de Araujo Cesar, alferes do 3º batalhão de infantaria, visto não ter sido este intimado, na fórma do art. 1º tit. 8º do decreto e *Ordemancia* de 9 de abril de 1805, segundo consta dos autos, os aceitam para reformar o mesmo accordo, e confirmar, como confirmam, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o dito réo a tres mezes de prisão, como incurso na ultima parte do art. 29 dos *Regulamentos* do regulamento de 1763, por ter deixado o mesmo réo de observar exactamente as ordens que lhe foram prescriptas.

Como instrucção recommendam que, decidido o processo definitivamente por este Tribunal e transmittido à Repartição do Ajudante General, para o *cumpra-se* desta autoridade, deverá em seguida ser intimada a sentença ao réo e lavrada nos autos a respectiva certidão, estando elle nesta capital; estando, porém, fóra, dever-se-ha extrahir cópia da sentença e enviar-a a autoridade militar competente, para ser intimada ao réo, lavrando-se disso certidão na mesma cópia, a qual será devolvida à mesma Repartição do Ajudante General, para ser junta aos respectivos autos.

Os Srs. ministros marechal Beaupaire Rohan assignou (venceu), por ter votado pela absolvição; marechal Miranda Reis (venceu) por ter votado confirmando o seu voto na sentença embargada; almirante Eliario Barbosa (venceu), por ter confirmado o voto dado na sentença embargada; almirante graduado Abreu (venceu, por ter confirmado o seu voto na sentença embargada); general de divisão Bernardo Vasques (venceu, por ter sustentado o voto prestado no accordo embargado); Dr. Bernardino Ferreira (venceu, votou pela absolvição do réo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira foi revisto o processo de conselho de guerra a que foi submettido o marinheiro nacional Manoel José Pereira e que agora requereu conversão da pena de vinte annos de prisão com trabalho, imposta pelo Conselho Supremo Militar do Justiça em 25 de agosto de 1880;

e, relatados e discutidos processo e requerimento, lavrou este Supremo Tribunal o seguinte accordão :

Tomando conhecimento, nos termos do art. 2º do código penal da armada, da petição em fórma de recurso do marinheiro nacional Manoel José Pereira, a indeferem, negando-lhe provimento pelas razões seguintes :

O recorrente, em 9 de novembro de 1879, a bordo da corveta encouraçada *Sete de Setembro*, estacionada no porto de Montevidéo, assassinou o soldado naval Rodozindo Claudio Machado, com as circumstancias aggravantes do haver premeditado e á traição praticado o crime, procurando, além disso, a noite para o commetter.

Condemnado o recorrente á pena de galés perpetua em conselho de guerra, foi essa pena modificada para a de vinte annos de prisão com trabalho, por accordão do Conselho Supremo Militar de 25 de agosto de 1880.

Esta decisão parece revelar que o Conselho Supremo Militar pode descobrir ao lado das mencionadas circumstancias aggravantes, alguma attenuante em favor do recorrente.

Nestas condições, se o recorrente houvesse de ser julgado com applicação da actual legislação militar da armada, a pena que lhe deveria ser imposta não seria menos severa do que a que lhe foi então comminada ; porque, havendo elle incorrido no grão médio do art. 150 do código penal da armada, não se podia deixar de o condemnar á mesma pena de vinte annos de prisão com trabalho.

Portanto, não pôde evidentemente aproveitar ao recorrente o beneficio do art. 2º do citado código penal da armada, que permite, por excepção a regra da não retroactividade da lei penal, que ao facto criminoso, regido pela lei antiga, seja applicada a lei nova si for punido com a pena menos rigorosa.

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1894

Vice-presidencia do Exm. Sr. ministro Pereira Franco

As 10 1/2 horas abriu-se a sessão com os oito Srs. ministros em exercicio.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foi despachado o expediente sobre a mesa e foi julgado o *habeas-corpus* n. 494 em que é paciente Pedro de Oliveira Leitão, relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, negando-se provimento ao recurso por não ser caso de *habeas-corpus*, de conformidade com o accordão do Conselho Supremo da Côte de Appellação, contra o voto do Sr. Barata Ribeiro que concedia ordem de soltura ao paciente.

Fechou-se a sessão depois de meio-dia.—O secretario, *Pedreira*.

DISTRIBUIÇÕES

Conflictos de jurisdicção

N. 40—Entre partes, o juiz estadual da cidade do Cabo e o juiz seccional do estado de Pernambuco.—Ao Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro.

N. 41—Minas Geraes—Entre partes, o juiz de direito em exercicio da comarca de Palmas, e o juiz de orphãos da comarca de Padua, no estado do Rio de Janeiro.—Ao Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida.

Appellação civil

N. 86 — Appellante, a Companhia Villa Brandão; appellada, a fazenda do estado do Amazonas por seu procurador fiscal.—Ao Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida.

Aggravo de petição

N. 64—Aggravante, a Real Companhia de Paquetes a Vapor de Southampton; aggravados, C. Etchegaray & N. Servio.—Ao Exm. Sr. ministro Andrade Pinto.

Recursos extraordinarios

N. 15 — Capital Federal — Recorrente, Orozimbo Moniz Barreto; recorridos, Jayme Cibils Buxaró e sua mulher.—Ao Ex. Sr. Pisa e Almeida.

N. 16—Pernambuco—Recorrentes, Fonseca Irmãos & Comp.; recorrido, o conselho municipal do Recife.—Ao Exm. Sr. Macedo Soares.

N. 17 — Bahia — Recorrentes, Moreira & Comp.; recorrida, a fazenda estadual.—Ao Exm. Sr. José Hygiuo.

Côte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 8 DE JUNHO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães, Guilherme Cintra, Espinola e Coimbra.

Não houve julgamento.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de junho de 1894..... 2.714:000\$956
Idem do dia 9 (até ás 3 hs.) 311:400\$571

3.055:416\$527

Em igual periodo de 1893... 3.120:840\$672

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de junho de 1894..... 243 646\$913
Idem do dia 9..... 37:043\$460

280:695\$373

Em igual periodo de 1893... 167:422\$001

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 9 de junho de 1894..... 467:469\$334
Idem do dia 9..... 16:478\$211

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

2ª serie medica (histologia, anatomia descriptiva, chimica organica e biologica)—Approvados: Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque e Azarias José Monteiro de Andrade, plenamente em todas as materias; Joaquim Maria Corrêa, plenamente em histologia e simplesmente nas outras; Silvio de Campos Barros, simplesmente em todas.

Grão—Receberam o grão de doutor em medicina os seguintes alumnos: Alsino Braga, Silvio Maro de Sá Freire, José Lucio de Souza e Albuquerque, José Antonio Lutterbach, Antonio da Rocha Nogueira Junior, Augusto Henrique de Araujo Vianna e Henrique Tanner de Abreu.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de ante-hontem foi o seguinte :

Curso geral—3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)—Approvado simplesmente, Adalberto Pitta Pinheiro. Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil—Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno (construcção)—Approvado plenamente, Theophilo Nolasco de Almeida.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Approvados: plenamente, Alberto Couto Fernandes ; simplesmente, Olavo França.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)—Approvados plenamente, Emilio Victor de Lima, Diogenes Buys de Lima e Silva e Pedro da Nobrega Sigaud,

Noções de mineralogia, botanica e zoologia —Habilitado, Francisco de Paula Coelho Sobrinho.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Aula de trabalhos graphicos do 3º anno do curso de engenharia civil—Approvado plenamente, Emilio Victor de Lima.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp.....	152	rezes.
Horacio José de Lemos.....	133	»
Pimenta Lemos & Comp.....	123	»
Carlos Pimenta & Comp	105	»
Vanoel Cruz.....	30	»
Manoel Cardoso Machado.....	27	»

Total da matança..... 570 rezes.

Peso verificado..... 105.990 kilos.

Abateram-se mais:

Antonio Pereira dos Santos	60	carneiros.
Luiz Camuyrano.....	53	»
Custodio Barros da Silva..	92	porcos.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 750 rs. o kilo; da de carneiro 1\$000 rs., e da de porco 1\$500.

O preço nos açongues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 850 réis o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Mandios*, para os portos do norte, tocando na Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Caravellas*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Itararé*, para Itapemerim e Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Pampa*, para Itapemerim, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Eguateur*, para Montevidéo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Bearn*, para Dakar, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico do dia 9 de junho de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	762.56	16.4	88.0	NE 2.6	Claro.
10 m.	762.46	18.1	84.0	NE 3.3	Idem.
1 t.	760.42	21.0	73.5	N 3.3	Idem.
4 t.	760.01	20.2	70.4	SE 5.0	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia ennegrecido 45,5; prateado 31,0.

Temperatura maxima 21,5.

Temperatura minima 15,0.

Evaporação em 24 hora 1,0.

Observações semultaneas—Bahia—Dia 2 de Junho—Barometro 757,80, thermometro 24,5 —Th. H. 23,2—Céu nublado, vento S fresco.

ESTADO DO AMAZONAS

EXERCICIO DE 1894

Quadro demonstrativo do rendimento da Alfandega de Manaus no mez de janeiro de 1894, comparada com a de igual mez do anno e exercicio de 1893

Titulos da receita	Exercicios		Differenças	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	226:435\$243	134:290\$508	92:144\$735	
Despacho marítimo.....	100\$000	200\$000		100\$000
Adicionaes.....	116:503\$353	71:065\$605	45:437\$748	
Interior.....	2:848\$464	1:395\$200	1:353\$264	
Extraordinaria.....	411\$339	182\$854	228\$485	
Depositos.....	43:365\$490	6:274\$908	37:090\$582	
	389:663\$889	213:409\$075	176:354\$814	100\$000

Segunda secção da Alfandega de Manaus, 19 de março de 1894.— O chefe interino, *Anacleto L. Cannavarro*.

ESTADO DAS ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE MARÇO DE 1894, EXERCICIO DE 1894, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1893, EXERCICIO DE 1893, CONFORME EXIGE A CIRCULAR DO THEOURO FEDERAL, N. 13, DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominação	Março		Differença	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	112:612\$797	98:797\$186	13:815\$611	
Despacho marítimo.....	1:123\$200	742\$800	380\$400	
Adicionaes.....	50:452\$090	46:903\$922	3:548\$174	
Interior.....	23:315\$062	9:257\$114	14:057\$948	
Consumo.....		208\$336		208\$336
Extraordinaria.....	2:580\$100	1:704\$545	875\$555	17:557\$136
Deposito.....	22:190\$774	39:747\$910		
	212:174\$029	197:361\$813	32:677\$688	17:765\$472

Segunda secção da Alfandega de Maceió, 11 de maio de 1894.—Servindo de chefe de secção, *Antonio Teixeira A. Pinheiro*.

ESTADO DO PARANÁ

MESA DE RENDAS DE ANTONINA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO NO MEZ DE FEVEREIRO ULTIMO, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO DE 1893

Denominação	Exercicios		Differenças	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	25:410\$465	41:180\$572		15:770\$107
Despacho marítimo.....	13\$000	66\$000	66\$000	
Interior.....	244\$884	117\$039	147\$845	
Extraordinaria.....	3:123\$069	24\$734	3:098\$335	
Depositos.....	197\$113	3:340\$000		3:142\$887
	29:127\$531	44:728\$345	3:312\$180	18:912\$994

Mesa de Rendas de Antonina, 2 de março de 1894.— O escrivão, *Philinto Ribeiro Braga*.

Obituario—Sepultaram-se no dia 7 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso—o fluminense Nelson, filho de Jacob Engler, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua dos Prazeres n. 28 A.

Athrepsia — o fluminense Oscar, filho de José Magalhães Pinto Guimarães, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Marquez de Pom- bal n. 18.

Acceso pernicioso—a fluminense Cordelia, filha do Dr. Miguel Pereira da Motta, 10 mezes, residente e fallecida á rua do Matto-o n. 14.

Anemia — a fluminense Leoninia Morsira Torres, 50 annos, residente e fallecida á rua do Parque n. 8.

Broncho-pneumonia — o fluminense João, filho de João Marquez da Nora, 6 mezes, resi- dente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 24.

Beriberi—o portuguez Julio da Costa Fer- reira, 22 annos, solteiro, residente e falle- cido á Ilha das Enxadas.

Congestão cerebral—o francez Angelo Luiz, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 91.

Convulsões—o fluminense Antonio, filho de Herminia Ferreira do Nascimento, 28 dias, residente e fallecido á rua Jorge Rudger n. 23.

Enterocolite—a fluminense Fernan'da Ma- ria do Espirito Santo, 30 annos, fallecida na Santa Casa.

Febre amarella—os inglezes William Gref- fiths, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 10; John Nicholssn, 29 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Lo- pes Quintas n. 33; os portuguezes Joaquim Pereira Monteiro, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua Esperança n. 17; Joaquim Gomes Branco, 22 annos, solteiro, residente na ilha das Enxadas e fallecido no hospital de S. Sebastião; Manoel Rabello Guimarães, 43 annos, solteiro, residente á rua Gonzaga Bastos n. 1, e fallecido no hospital de S. Se- bastião. Total, 5.

Fraqueza congenial—os fluminenses Anna; filha de Antonia Julia de Jesus, um mez, resi- dente e fallecida á rua do Monte n. 74; Au- gusto Pinto, 3 dias, filho de Manoel Rodrigus residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 220. Total, 2.

Hypertrophia do coração—O portuguez José Antonio Dias, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 170.

Insufficiencia aortica—a fluminense Ade- laide Navarro de Andrade, 36 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Navar- ro n. 1.

Lesão cardiaca—os fluminenses Thomé Joa- quim Alves, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Constantina Maria da Conceição, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua Malvino Reis n. 2. Total, 2.

Mesenterite — a fluminense Dejaura, filha de Bazilisse Cecilia da Silva, 2 annos, resi- dente e fallecida á rua Conselheiro José Car- doso n. 19.

Meningite—a fluminense Marcellina, filha de Carolina Maria Joanna, 2 annos, residente e fallecida á rua D. Anna de Arauja n. 99.

Meniugo—Rosa, filha de Gustavo Pereira, 4 mezes, residente e fallecida á rua Torres Homem n. 62, naturalidade não declarou.

Meningo encephalite—o fluminense Frede- rico, filho de Alfredo Lucas, 7 mezes, resi- dente e fallecido á rua Conselheiro Fer- raz n. A.

Polynevrite—O portuguez Luiz Joaquim Nogueira, 32 annos, viuvo, residente e falle- cido á rua do Proposito n. 49.

Pericardite—a brasileira Maria Martha da Conceição, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Pleuro-pneumonia—o brasileiro Pedro Bap- tista Vianna dos Santos, 45 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Sem declaração—O fluminense Manoel José Meindonça, 26 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Ilha das Enxadas.

Syncope cardiaca—a fluminense Maria Felisarda da Conceição, 93 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Camara n. 367.

Scleroso—a portugueza Margarida Julia Brazil, 69 annos, residente e fallecida no hospicio do Carmo.

Septecemia—o portuguez Bernardo Prisco, 34 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—a fluminense Innocencia, filha de Luiz Feijó Soares, 6 dias, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Branco.

Tuberculose pulmonar—o francez Leon Alixis Herbebeu, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua da Quitanda n. 12; as fluminenses Maria Bibiana de Jesus, 47 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 133; Maria Luiza Antunes, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua Bella Vista n. 10; a brasileira Umbelina Ferraz, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Branco n. 41; o hespanhol Bartholomeu Astrologano, 47 annos, casado fallecido na Santa Casa.

Acesso palustre—a brasileira Joaquina, filha de Jacinthia Maria da Conceição, 1 anno, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 92.

Athrepsia—o fluminense João, filho de João Lepes Teixeira, 1 mez, residente e fallecido á rua do Humaytá n. 58.

Beriberi—o brasileiro Manoel José dos Santos, 23 annos, fallecido no hospital Nacional de Alienados.

Broncho-pneumonia—as fluminenses Rita Gomes, 69 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 117; Vitulina, filha de Melchior Coelho, 11 mezes, residente e fallecida á rua Real Grandeza n. 59.

Convulsões—o brasileiro, filho de Antonio José Felisbino, 2 annos, residente e fallecido á rua Ascurra n. 14.

Febre remittente typhoidéa—a italiana Angela Frintin, 22 annos, viuva, residente e fallecida na Villa Alliança n. 18.

Febre amarella—o italiano Luiz Armager, 53 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Ouvidor n. 37; o fluminense Manoel Amancio Jordão, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hamaytá n. 28.

Lesão cardiaca—o portuguez Domingos Ferreira, 32 annos, casado, fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Mennegite—o fluminense Luiz, filho de João de Pinho Barbosa, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Ypiranga n. 21.

Marasmo—Maria Virginia da Conceição, 58 annos, fallecida no Hospital de Alienado. Um feto femenino—filho de Joaquim Maria da Conceição, residente á rua Presidente Barroso n. 122; outro, filho de Alfredo dos Santos Pereira, residente á rua D. Felecciana n. 174.

Um feto—filho de Zacharias Alves dos Santos, á rua do Curtume n. 4; outro filho de Amelia Guimarães, residente á Travessa São Diogo n. 25; outro filho de Mathilde de Carvalho á rua do Cotovello n. 23; outro filho de Maria Jorge, á rua Larga S. Joaquin n. 167.

No numero dos 55 sepultados estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

VINHO VERDE
A P
RIO



N. 457

A marca supra consiste em um rotulo quadrangular de fundo branco e letras pretas contendo as palavras—Vinho verde—dispostas em semi-circulo, com as letras AP no centro; e por baixo destas a palavra—Rio—sobre o signal . . .

A mesma marca é usada por Paiva, Irmãos, de Lisboa, nas pipas, cascos, garrafas e outras vasilhas contendo vinho verde de sua exportação.

Estampilha de \$200 devidamente inutilizada. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894. — Por procuração de Affonso Henriques de Carvalho & Comp., Arthur Miranda.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de quatorze de maio de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 457 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Acham-se collados quatro sellos de estampilha no valor de 6\$000 devidamente inutilizados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1894. — Cesar de Oliveira.

Está carimbado com o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

MARCAS REGISTRADAS



N. 458

A marca supra consiste em um rotulo quadrangular, de fundo branco, com letras e desenhos dourados.

Contém:

A' esquerda, na parte superior e sobre as palavras *Trade mark*, um triangulo com as letras P. I. no centro;

Obliquamente, da esquerda para a direita, debaixo para cima e occupando o espaço que vai de um a outro angulo, as palavras—Alem Douro;

Sob a segunda destas e na mesma direcção a palavra—Espumoso—sobre o desenho de uma estrella radiada;

E finalmente, por baixo da mesma estrella, em duas linhas rectas, á direita, as palavras—Paiva Irmãos—Lisboa.

A dita marca é usada por Paiva Irmãos, de Lisboa, nas pipas, cascos, garrafas e outras vasilhas contendo vinhos de sua exportação—Estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894. — Por procuração de Affonso Henriques de Carvalho & Comp., Arthur Miranda.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 14 de maio de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira

Registrada sob n. 458, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Acham-se collados quatro sellos de estampilha no valor de 6\$300, devidamente inutilizados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1894. — Cesar de Oliveira.

Está carimbado com o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 11 do corrente, serão chamados neste externato, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez (1ª mesa, á 1 hora da tarde)

Os chamados para o dia 9.

Portuguez (2ª mesa, á 1 hora da tarde)

Manoel Vieira Torres.
Mario de Almeida Fortuna.
Militão de Castro e Souza.
Ademaro Augusto de Castro Machado.
Silvano Gomes da Costa.
Carlos Fernandes Góes.

Turma suplementar

Alexandrino Pedroso.
José Moreira Soares de Oliveira.
José Claudio da Silva Junior.
Raul Dias da Cruz.
Phillignio Augusto Penna de Carvalho.
William Wright.

Ingles (ao meio-dia)

Pedro Cesar Polary.
Cesar Ribeiro Bernardes.
Fernando da Silva Santos.
Luiz Hygino Duarte Pereira.
Henrique Carlos Carpenter.
Alfredo Brandi.

Turma supplementar (2ª chamada)

Lino Francisco Bernardes.
João José de Sá e Albuquerque.
Alfeu Portella Alves.
Annibal Pereira.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.
José Ricardo de Sá Rego Oliveira.

Latim (ao meio-dia)

Emilio Jardim de Rezende.
Apolpho Gomes Pereira.
Licínio Lopes Sertão.
Henrique Luiz Lacombe.
Alfredo Sauerbrohm de Azevedo Magalhães.
Henrique de Brito Belfort Roxo.

Turma supplementar

Oscar da Motta Maia.
José Antonio Cardozo Junior.
Lincoln de Araujo.
Francisco Barbosa de Rezende.
Jefferson de Sensburg Lemos.
Julio Gurgel de Vasconcellos Souza.

Arithmetica e algebra (ao meio-dia)

Manoel Augusto da Motta Maia.
Raymundo Lamaignère Moniz.
Octavio Pereira de Andrade.
Lincoln Perry de Almeida.

Turma supplementar

Nilo Feliciano Pimenta.
Antonio Almeida Beltrão.
Antenor de Azevedo Marques.
José Fernandes de Oliveira Leite.

Geographia (ao meio-dia)

Getulio Gonçalves Bastos.
Joaquim José da Silva Freire.
Julio Gurgel de Vasconcellos Souza.
Alvaro Mesquita Bastos.

Turma supplementar

Jorge Dantas de Brito.
Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior.
Alfredo Borges Monteiro.
Adriano da Cunha e Mello.

Historia geral (ao meio-dia)

João Paulo da Rocha.
Augusto de Sá Mendes.
Adalberto Ferreira da Silva.
Annibal da Costa Pereira.

Turma supplementar

Mario da Costa Pereira.
Cesar Ribeiro Bernardes.
Carlos Alberto da Costa Maia.
João José do Castro.

Externato do Gymnasio Nacional, 9 de junho de 1894.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame amanhã, segunda-feira, 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, os alumnos seguintes:

PROVA ORAL

2ª série medica

Antonio Tolentino.
Arthur Moncorvo.
Arthur Martins dos Passos.
Alberto Vieira Pereira da Cunha.

Turma supplementar

Claudio Justiniano de Souza Junior.
Francisco da Costa Ribeiro.
Lafayette Antonio de Camargo Pentecostado.
Mario Ferreira da Costa.

PROVA PRATICA

1ª série de habilitação de medico estrangeiro

Dr. Felicio Brandi.
Dr. Ber Leibonitz-Rutowitz.
Dr. Henrique de Beauclair.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, segunda-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

2ª cadeira do 2º anno (Inscricao, 1ª parte)
Antonio Joaquim Alves de Azevedo.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

1ª cadeira (astronomia)

Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Exercícios práticos da 1ª cadeira (astronomia)
Hermogenes Valle de Alencar.

Nota.—As 11 horas continuará a prova grafica de desenho topographico para o Sr. Christian Marius Puetz.

Escola Polytechnica, 9 de junho de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, recebem-se propostas em duplicata e em carta fechada, até ás 11 horas do dia 21 do corrente, para o fornecimento de objectos de escriptorio e para as aulas de desenho durante o segundo semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1894.—O agente thesoureiro, *Antonio Teixeira de Sampaio*.

Escola Nacional de Bellas Artes CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de quatro mezes, a partir desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga da cadeira de historia natural, physica e chimica.

Serão admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-fôrmas destas, e folha corrida.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª prova, these e dissertação; 2ª prova, escripta; 3ª prova, oral; 4ª prova, pratica.

Para outras informações dirija-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de junho de 1894.—Dr. *Cantido José Teixeira*, secretario.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 514, appellante, Dr. João de Bulhões Mattos Marcial, appellado, José Gonçalves de Araujo Vianna, acha-se com dia; devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1894.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Asylo da Mendicidade

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director deste asylo, aceitam-se propostas, em cartas fechadas, de hoje até o dia 15 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carne verde, dita secca, café em grão, assucar branco refinado de 3ª e 4ª qualidades, arroz de Iguaçu, toucinho de 1ª qualidade, bicalhão de caixa, batatas inglezas, manteiga Demany de superior qualidade, sabão commum, fumo em rolo, pimenta em grão, louro e herva doce;

Em litros: cangica de primeira qualidade, farinha de Magé de 1ª qualidade, feijão preto superior, dito de côr, vinagre de Lisboa, azeite doce de 1ª qualidade, sal commum, milho e kerozene;

Em cento: cebolas e alhos;

Em duzia: tijolos inglezes, vassouras de pia-sava e torcidas para lampões de kerozene;

Em achas: lenha da matta de superior qualidade, de 90 centimetros de comprimento por 20 de diametro;

Objectos necessarios ao expediente da secretaria: um milheiro, resma, mão, cento, duzia, garrafas, frascos, caixa e numero;

Para as enfermarias, em kilogrammas: assucar branco refinado de 1ª e 2ª qualidades, maito em folha, chá preto, dito verde, marmellada de Therozopolis, goiaba de Campos, biscuitos nacionaes de luta, farinha de trigo, araruta, tapioca, maizena e aletria;

Em litros: vinho generoso;

Em duzia: ovos de gallinhas, frescos e bons; Em numero: frangos e gallinhas grandes e boas.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilos, litros, cento, duzia, achas, milheiro, resma, mão, garrafas, frasco, caixa e numero.

Os proponentes deverão apresentar as amostras dos generos seccoos, que pretendem fornecer, e acharem-se presentes ou fizerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretendem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução, de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894.—O escripturario, *João Moeda de Miranda*.

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, aceitam-se propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 15 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: pães de primeira qualidade de pezo de 170 e 85 grammas, roscaes e biscuitos.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, numero e grammas.

Os proponentes deverão apresentar as amostras dos generos que pretendem fornecer, e acharem-se presentes ou fizerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como a caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretendem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas do fornecimento do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894.—O escripturario, *João M. de Miranda*.

Secretaria da Policia

ARTIGOS DE ESCRITORIO

De ordem do Sr. coronel chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa de contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição ate o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros do registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º Procução, quando o proponente se apresente por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, excriptas com tinta preta, sem rasuras, entre linhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como a uma multa de 100\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de junho de 1894.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Secretaria da Policia

FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. coronel chefe de policia desta capital, faço publico que esta repartição precisa contractar, para o consumo da Casa de Detenção, no 2º semestre do corrente exercicio, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.

Toucinho de Minas.

Bacalhão.

Arroz de Iguape.

Graxa do Rio Grande.

Café em grão.

Chá Hysson.

Manteiga ingleza.

Assucar branco refinado.

Dito branco grosso.

Dito mascavinho refinado.

Dito mascavo, idem.

Dito crystalizado de Engenho Central.

Farinha de Magé.

Milho miudo.

Feijão preto.

Banha nacional.

Azeite doce de Lisboa.

Dito de sebo.

Vinagre de Lisboa.

Sabão.

Sal.

Mate.

Gallinhas e frangos.

Carne verde de vacca.

Dita de carneiro.

Ovos.

Lenha em acha.

Carvão de pedra.

Capim.

Farelo e alfalfa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo até á vespera daquella data documentos que provem:

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º Procução, quando o proponente apresentar-se por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou de seus procuradores e devem ser em duplicata, excriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem como á multa de 100\$000 a 200\$000, no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de Junho de 1894.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Secretaria da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da marinha, fica aberta, nesta secretaria de Estado, até ao dia 12 de junho proximo vindouro, a inscripção para o concurso, que tem de ser realizado, para preenchimento de uma vaga de amanuense.

As provas, nos termos do art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 1195 A de 30 de dezembro de 1892, versarão sobre as linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official, havendo de cada materia provas oral e escripta.

Serão preferidos, na escolha, os candidatos que apresentarem certificados de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 12 de maio de 1894.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*.

Capitania do Porto

AVISO

No interesse dos que se empregam na vida do mar e em cumprimento ás ordens do Ministerio da Marinha, publico o aviso n. 938 de 2 do corrente:

Rio de Janeiro—Ministerio dos Negocios da Marinha—Aviso circular n. 938—2 de junho de 1894.

Ao Sr. capitão do porto — No intuito de obstar que marinheiros brasileiros sejam desembarcados em portos estrangeiros, sem recursos para a repatriação, pratica abusiva contra a qual reclamam as autoridades consulares, observa, na parte que vos for applicavel, e manda publicar as seguintes disposições:

1.º Todo o marinheiro brasileiro, que quizer contractar-se para embarcar em navio estrangeiro, deverá apresentar-se á Capitania do Porto conjuntamente com o capitão ou mestre do navio, affirm de que, em livro proprio, se lavre termo de contracto, com a clausula de repatriação a expensas do capitão ou mestre.

Essa termo, será assignado pelos contractantes, transcripto no verso da matricula e authenticado pelo capitão do porto.

2.º Na eventualidade de não ser satisfeita a clausula attinente á repatriação, o prejudicado deverá apresentar a sua matricula pessoal ao consul da Republica, no porto em que se effectuar o desembarque, para que tal autoridade intervenha em seu favor.

3.º Em todo o caso, fica estabelecido que nenhum marinheiro brasileiro, da marinha mercante, tem direito a ser repatriado á custa dos cofres publicos.

Saude e fraternidade — *Julio Cesar de Noronha*.

Capital Federal, 7 de junho de 1894.—O capitão do porto, *José Pinto de Souza*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 25 e 32

(*Iluminação e lubrificação — Massame etc., excepto agulhas de brim, de brinsão, de lona, de meia lona e de palomba, dedal de repucho, escova nacional de piassava com e sem cabo e machina de torcer mealhas*)

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, presidente do Conselho Economico, faço publico que, no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. Inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio corrente, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do tit. VI, capitulo unico, art. 176, do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1º, encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico;

§ 2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao Conselho Economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não fór firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4º, são dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos derijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 6 de junho de 1894.—Servindo de secretario, o official *Francisco C. da Silva Caldas*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE FARDAMENTO PARA AS PRAÇAS DE PRET. DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente mez para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, excriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da

sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

VENDA DE SALITRE

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente faço publico que, nesta secretaria, se recebem até ao dia 15 do corrente, propostas em duplicata em carta fechada para a compra de uma porção de salitre (nitrate de sólio), depositado na Estação Maritima e no Trapicho Del-Vecchio.

Para mais informações podem os interessados dirigir-se a esta repartição onde lhes serão ministradas as de que carecerem.

Intendencia da Guerra, 3 de junho de 1894.—Pelo secretario o primeiro official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra de 22 de maio corrente, o Sr. tenente-coronel intendente manda fazer publico que, no dia 11 de julho proximo futuro, terá lugar nesta repartição o concurso para preenchimento de duas vagas de amanuense, ficando por isso aberta a inscripção nesta secretaria, até ao dia 8 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos pelo menos, ou simplesmente com attestados dos respectivos chefes os que forem empregados publicos, podendo, entretanto, juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções, inclusive a redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

FORNECIMENTO DE SALITRE

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente, faço publico que nesta secretaria se recebem proposta até ao dia 10 de junho proximo para o fornecimento do salitre necessario, durante quatro mezes, ao fabrico da polvora na fabrica da Estrella.

Previne-se que para o dito ingrediente a tolerancia de materias extranhas é, no maximo, de 15 %, devendo conter pelo menos 85 % de nitrate de potassio (AzO₃K).

Secretaria da Intendencia da Guerra, 30 de maio de 1894.—Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, são convidados a comparecer neste collegio, segunda-feira, 11 do corrente, a fim de effectuarem as respectivas matriculas, os menores abaixo mencionados:

Edgard Pereira.
Antonio de Andrade.
Carlos Fernandes Cardoso.
João da Matta Villça.
Affonso Francisco de Souza.
Aiace de Albuquerque Pajuaba.
Aristides Rodrigues Vaz Junior.
Jorge Olympio da Silveira.
Luiz Fernandes da Silva.
Sylvio Bittencourt Costa.
José de Andrade Faria.
Armando Nobrega de Vasconcellos.

Alfredo Carlos Soares Dutra.
Antonio Pedro de Cerqueira e Souza.
Alonso Luiz Rodrigues da Silva.
Manoel dos Anjos Esposel.
Calabar Cruz.
Antonio Luiz Travassos.
Gilberto de Souza Guimarães.
Antonio Chastenet.
José Gabriel de Albuquerque.
Aurelio de Avila Nabuco.
Francisco de Oliveira Braga.
João Baptista de Magalhães.
Alvaro Rubens Fernandes de Souza.
Edmundo Michel.
Francisco Xavier Carneiro da Cunha.
Carlos Henrique de Albuquerque Pinto.
Lucio Corrêa e Castro.
Jayme Freire.
Raul Borges Guimarães.
Plínio Lisboa.
Benicio Moutinho da Cunha.

Secretaria do Collegio Militar, 10 de junho de 1894.—*Carlos Cavalcanti de Albuquerque*, tenente-secretario interino.

Arsenal de Guerra

GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general director declaro que, no dia 15 do corrente, até ás 11 da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive fructas, verduras e temperos durante o 2º semestre do corrente anno, devendo os concorrentes se habilitarem previamente na forma das ordens em vigor e receberem na secretaria deste arsenal as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 8 de junho de 1894.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimentos de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 12 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos da guarnição da capital e Fazenda de Santa Cruz, hospitaes, fortalezas, Asylo de invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 25 de maio de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Repartição de Quartel Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general de brigada quartel-mestre general, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a contar de hoje até o dia 15 do corrente, recebem-se propostas nesta repartição para o fornecimento de cavallos e eguas, sendo os cavallos para a montada de todo 2º regimento de artilharia e as eguas para tracção de artilharia tambem de todo o referido regimento.

Capital Federal, 8 de junho de 1894.—Capitão *Francisco Castilho Jacques*, chefe da 1ª secção.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral interino do Museu Nacional, faço publico que, tendo terminado o prazo para a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia, sem que nenhum candidato se houvesse apresentado, continúa aberta a alludida inscripção na secretaria desta repartição, por tres mezes, a contar desta data.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a lmissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.
A prova escrita constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino do Museu Nacional, faço publico que, tendo terminado o prazo para a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista-ajudante da secção de mineralogia, geologia e paleontologia, sem que nenhum candidato se houvesse apresentado, continúa aberta a alludida inscripção na secretaria desta repartição, por tres mezes, a contar desta data.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.
A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 12 de junho proximo, para o fornecimento a este corpo, durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragem, ferramentas, ferragens, ferros e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos para correio, artigos para luzes e para machinas e objectos para escriptorio.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo para garantia da assignatura do seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % ou importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde se informa acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 28 de maio de 1894.—*Henrique Eugenio de Assis Lima*, tenente secretario.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 13 do corrente, para o fornecimento de rancho já preparado ás praças do mesmo corpo durante o 2º semestre do corrente anno.

As informações serão prestadas na secretaria do mesmo corpo aos Srs. pretendentes das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 4 de junho de 1894 (.

E. de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 10 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens espediaes directos, para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até a 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estas trens espediaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 8 de junho de 1894.
—J. Rademaker, chefe do trafego. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****2ª secção**

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que Arthur Augusto dos Reis requereu por aforamento, o terreno devoluto da rua Propicio canto da rua Fernandes, que diz achar-se abandonado; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 8 de junho de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****2ª secção**

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Eugenia Olympia de Carvalho Pinto requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua Araujo Leitão, junto ao n. 2, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de maio de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª secção**

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados que Joaquim Pinto de Souza requereu titulo de aforamento do terreno de marinhás á praia Formosa n. 69 e bem assim o de accrescido fronteiro ao mesmo predio. Por isso, segundo o decreto n. 4105 de 28 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 5 de junho de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****2ª secção**

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Baptista Teixeira Dantas requereu por aforamento o terreno devoluto á rua do Imperador, entre os predios n. 17 da rua Oliveira Braga e n. 6 da rua Napoleão, no Realengo do Campo Grande, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de junho proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um caes á praia do Russell, na extensão de tresentos e trinta metros (330^m,6) a partir do estabelecimento de machinas da companhia *City Improvements* e execução do aterro necessario a fazer-se entre o caes e a praia, calculado em sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro metros cubicos (65.894,4000), tudo de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde ficam á disposição dos interessados para os necessarios estudos e esclarecimentos. Outrossim, faz-se publico que as obras terão inicio dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser concluidos os enrocamentos seis mezes depois do começo das obras.

O prazo maximo para conclusão das obras será de dezoito mezes, igualmente contados da data da assignatura do contracto.

O pagamento será effectuado trimestralmente, na proporção de obra feita e aceita pela Directoria de Obras e Viação.

As propostas, que devem ser feitas em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 262:419\$300, em que estão orçados os trabalhos projecta.los, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 17 de maio de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª secção**

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido, fronteiro ao predio n. 247 da Praia Formosa; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de

fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de junho de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, serão demolidos os predios ns. 34 e 36 da rua Senador Alencar, pertencentes ao espolio de Antonio José Pires, condemnados pela vistoria feita em 14 de abril de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal.

Esta intimação é feita *ex-vi* do § 1º titulo 2º secção 1ª do Codigo de Posturas de 11 de setembro de 1833, ficando os interessados sujeitos ás penas da lei.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 15 de maio de 1894.—*Fernando Silva*, 2º official. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 11 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para compra do material resultante da demolição de duas casinhas existentes no jardim da praça Tiradentes.

O transporte e demolição serão feitos pelo proponente preferido, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da aceitação da proposta, sob pena de ser recolhido ao deposito todo o material que permanecer no local da demolição, findo o prazo da remoção.

Os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 100\$, cujo recibo será junto a proposta, devendo ser inteirada a importância da oferta dentro de 24 horas, contadas da data da aceitação da proposta, sob pena de nullidade da mesma e perda do deposito.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 7 de junho de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****2ª secção**

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz Bastos Guimarães requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 5, 7, 11 e 13 á rua Pedro Gomes, no Realengo do Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Os ar Telles de Azevedo requereu por aforamento os prazos de terrenos devolutos da rua do Haddock Lobo n. 3) e Campo de Marte, e quina da rua do Bomfim, ambos no Realengo, freguezia de Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Virgilio Americo de Alencar requereu por aforamento o terreno da rua da Boa Vista, junto ao n. 17, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Marcos Luiz Dias requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 3, 5, 7 e 9 á rua de Oliveira Braga, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Maria Francisca de Jesus Villapouta requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á rua Santo Christo, onde se acham edificadas as predios ns. 169 e 171; e, por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 2 de junho de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Chamo attenção dos proprietarios dos terrenos abaixo inscriptos para, no prazo de 15 dias, mandar tapal-os e limpar as testadas dos mes nos até ao meio da rua, de accordo com o § 2º, tit. 3º, secção 1ª, e § 1º, tit. 3º, secção 2ª, ficando sujeitos á multa de 30\$, si não observarem a intimação feita no prazo acima estipulado.

Rua Eulina, junto ao lampião n. 14.147, um terreno. Ignora-se o proprietario.

Praça Marquez do Herval, junto ao lampião n. 1312. Idem.

Rua Moura, junto aos lampeões, ns. 13.118, 13.119, 13.116 e 13.115, diversos lotes que ignora-se quem sejam os proprietarios.

Na mesma rua defronte ao lampião n. 13117, um terreno. Idem.

Rua Cachamby, defronte aos lampeões ns. 12.915 e 12.913.

Na mesma rua, junto ao lampião n. 12.914.

Na mesma rua, proximo á Estrada Real, diversos lotes de terrenos que ignora-se o proprietario.

Rua José Bonifacio, junto aos lampeões ns. 13.914 e 13.916. Idem.

Na mesma rua, junto ao predio n. 62. Idem.
Rua Getulo, junto ao lampião n. 13.171, defronte ao predio n. 63, junto ao lampião n. 13.174, junto ao predio n. 39, defronte aos predios ns. 39 e 33, junto ao predio n. 33, junto aos lampeões ns. 13.178 e 13.179, defronte ao lampião n. 13.180, junto aos lampeões ns. 13.220 e 13.215, defronte aos lampeões ns. 13.215 e 13.241 e junto ao predio n. 22. Idem.

Rua Cardoso, junto aos lampeões ns. 14.158, 14.160 e 14.162 e defronte ao predio n. 41. Idem.

Rua Ferreira Nobre, tres lotes defronte ao n. 13711. Idem.

Rua do Pinto, de um e outro lado, diversos terrenos.

Rua Miguel Fernandes, diversos terrenos.
Rua Fernandes, canto da Propicia. Ignora-se o proprietario.

Estrada de Santa Cruz, defronte ao logar denominado — Capão do Bispo. Idem.

Rua Miguel Angelo, em frente aos lampeões ns. 14.053 a 14.051 e entre os de ns. 14.051 a 14054. Idem.

Rua Hespanha, canto da Pedro Alvares Cabral. Idem.

Rua Miguel Fernandes, canto da Hespanha. Idem.

Rua Christovão Colombo, junto aos lampeões ns. 13.851 e 13.853. Idem.

Rua José Bonifacio, defronte ao lampião n. 13.916 e junto ao de n. 13.917. Idem.

Rua major Mascarenhas, defronte ao predio n. 1. Idem.

Rua da Studado, defronte ao lampião n. 1.397. Idem.

Rua Conselheiro Agostinho, defronte ao predio n. 6. Idem.

Rua Honorio, diversos lotes. Idem.
Rua de S. Braz, junto aos lampeões ns. 13.23, 13.274 e 13.275 e outro no canto da de Conselheiro Agostinho. Idem.

Rua Silva, canto da Cornelio e outro na mesma rua, canto da travessa Leal. Idem.

Rua Thereza, junto ao Lampião n. 13.410. Idem.

Rua Borges Monteiro, diversos lotes. Idem.
Mesma rua, canto da do Dr. Niemeyer. Idem.

Rua Dr. Niemeyer, junto ao n. 2. Idem.
Rua Dr. Titara, junto ao n. 6. Idem.

Mesma rua, defronte ao lampião n. 1.365, dá fundos para a rua Adriana. Idem.

Mesma rua, entre as ruas Zeferina e Bella, de um e outro lado. Idem.

Rua Bella, junto ao n. 7. Idem.
Rua Adriana, em frente ao n. 7 A, e canto da Zeferina. Idem.

Rua Curupaity, canto da rua Bella. Idem.
Rua Dr. Dias da Cruz, canto da de Vinte e Cinco de Março. Idem.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 28 de maio de 1894. — O agente, *A. O. Porto Junior*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico que esta age em continuação a funcionar no sobrado do predio n. 24 da rua da Ajuda, onde haverá audiencia e despacho das 9 horas da manhã ás 4 da tarde em todos os dias uteis.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 9 de junho de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Districto de Jacaropaguá

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado agente do districto de Jacaropaguá.

Faz saber que acha-se depositado e provisoriamente em casa do cidadão Joaquim Ferreira de Moura no logar denominado Ladeira da Freguezia, um cavallo castinho com principio de mormo, e quem for seu dono queira reclamar no escriptorio da agencia no prazo de 48 horas, que pagando as despezas e multa, será entregue; do contrario será vendido em hasta publica na terça-feira 12 do corrente ás 12 horas do dia ás portas do referido deposito.

Agencia da prefeitura do districto de Jacaropaguá, 9 de junho de 1894. — O agente, *Almeida Cardoso*.

Fiscalização de machinas

Pela 1ª secção da directoria de obras, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel da Cunha Lima, requereu licença para assentamento e uso de um gerador de terceira categoria no seu estabelecimento, á rua de Santa Ana, freguezia de Inhauma.

Prefeitura Municipal, Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894. — O engenheiro fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

EDITAES

Com o prazo de 30 dias na firma abaixo

O Dr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 12º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem e aquelles que delle noticia tiverem que por este juizo foram arrollos, arrecollos e postos sob a guarda e administração do Dr. Antonio Cactano de Seve Navarro, sub-procurador do districto, servindo de curador de ausentes, no impellimento do respectivo, os bens pertencentes ao ausente Antonio Alves da Silva, estabelecido que foi á rua de S. Christovão n. 15, e do conformidade com a lei, cito e chamo o referido ausente e seus herdeiros e mais interessados para, no prazo de 30 dias, virem a este juizo requerer e promover o que for a bem de seus direitos com relação ao referido espolio, sob pena de se proseguir nos ultimos termos do processo á sua revelia, e de ser recolhido ao Thezouro Federal o saldo que se liquidar do mencionado espolio. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume, e um outro de igual teor para ser publicado em um dos jornaes diarios mais

lidos que se publiquem nesta capital, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 31 de maio de 1894. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Para sciencia de protesto para interrupção de prescripção de lettra

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte de Luiz Antonio Garcia Junior, inventariante dos bens da finada D. Rosa Maria Joaquina, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria. Luiz Antonio Garcia Junior, inventariante dos bens de sua avó D. Rosa Maria Joaquina, quer interromper a prescripção da lettra junta de 1:000\$, aceita em 15 de fevereiro de 1888, a 11 mzes e juros de 5% ao anno por Antonio Bueno de Araujo, e que se venceu a 15 de janeiro de 1889. Requer que, tomado por termo o seu protesto, se intime o aceitante pelos meios de direito. Pede a V. Ex. deferimento na forma requerida, seguindo-se os termos, citado o aceitante por editaes, dada a justificação de direito visto não ser conhecido onde actualmente se acha. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1894.—*Luiz Antonio Garcia Junior.* Em cuja petição proferiu o despacho do teor seguinte: A. Tome-se por termo. Intime-se. Pretoria, 13 de janeiro de 1894.—*Gabaglia.* E tendo sido tomado por termo o protesto, e pro luzido a sua prova testemunhal, subiram os autos á sua conclusão e nelles proferiu o despacho do teor seguinte: Passem-se os editaes de intimação, affixando-os no logar do costume e publicados no *Diario Official* e em outro jornal diário, custas *ex-causa*. Pretoria, 22 de fevereiro de 1894.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.* Em virtude do que cita e chama por este a Antonio Bueno de Araujo, para sciencia do presente protesto. E para que chegue ao seu conhecimento mandou passar o presente e outro de igual teor que serão publicados na imprensa e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e duodecima pretoria aos 2 de março de 1894. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

O Dr. Lupercio da Rocha Lima, juiz da duodecima comarca de Xiririca.

Faz saber aos herdeiros do fallecido commendador José Vergueiro, e todos os interessados e credores do espolio do referido commendador, que por parte do Dr. curador geral dos orphãos e ausentes desta comarca, lhe foi feita a petição do teor seguinte: M. Sr. Dr. juiz de direito da comarca. Diz o curador de orphãos e ausentes abaixo assignado que havendo fallecido no dia 30 de dezembro do anno findo o commendador José Vergueiro e não tendo apparecido até a presente data herdeiros do mesmo, faz-se mister a citação por editaes dos que se julgarem com direito aos bens que formam o espolio do dito commendador e que foram arrecadados pelo juiz de V. S. e se acham em poder do depositario nomeado. Nestes termos, requer a referida citação por editaes e prazo de 30 dias, sendo os referidos editaes publicados no *Diario Official* deste estado federal. E. R. M.—Xiririca, 12 de abril de 1894.—*Francisco José de Oliveira Ribeiro,* curador geral dos orphãos e ausentes. No alto da petição está o seguinte despacho:—Autuada, lavrem-se editaes com prazo de 30 dias, e publicados pela imprensa, chamando os herdeiros a virem a juizo.—Xiririca, 23 de abril de 1894.—*Rocha Lima.* E para que chegue a noticia a todos os herdeiros, credores e interessados, a herança do mesmo findo, manda lavar este e outros iguaes, com prazo de 30 dias depois da publicação, intimando os referidos herdeiros a virem a este juizo habilitarem-se e requererem a bem de seus direitos o que convier, sob pena de revelia.—Xiririca, 25 de abril de 1894.—Eu, Tristão Augusto Carneiro dos Santos, escrivão, o escrevi.—*Rocha Lima.*

De convocação de credores

O capitão Randolpho Barbosa de Castro, 1º juiz de paz, exercendo o cargo de juiz substituto de direito nesta comarca da Palma, estado de Minas Geraes.

Faz saber aos que o presente edital virem que, no dia 14 do corrente mcz, logo após a audiência deste juizo, no salão da Camara Municipal desta cidade de Palmas, terá logar a reunião de credores da massa fallida de José Caetano Pimentel para, verificados os respectivos creditos, tomarem conhecimento do balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a falencia do dito José Caetano Pimentel, afim de que possam formar juizo sobre a boa ou má fé, culpa ou dôlo com que o mesmo procedeu, e resolverem a respeito.

Assim, convoca para isso os credores do fallido José Caetano Pimentel; e para que chegue a noticia a todos, man'ou passar este edital e mais dous de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca da Palma aos 4 de junho de 1894.—Eu, Constancio Thomaz de Oliveira, escrivão do segundo officio que o escrevi.—*Ranolpho Barbosa de Castro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 9/32	9 1/8
► Pariz.....	1.623	1.049
► Hamburgo...	1.270	1.294
► Italia.....	—	955
► Portugal....	—	456
► Nova York..	—	5.435
Soberanos.....	£6\$015	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos

Banco Brazil e Londres.....	30\$000
Dito Hypothecario do Brazil...	45\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	228\$000
Dito idem v/c até 30 do corrente	230\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	232\$000
Dito da Republica, 1ª serie....	158\$000
Dito idem, 2ª serie.....	73\$000

Companhias

Comp. Peçanha ao Araxá.....	3\$000
Dita Estrada de Ferro Therezopolis.....	2\$500
Dita Construções Civis.....	25\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	6\$000
Dita Viação Sapucahy.....	13\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$000
Dita Loteria Nacional.....	150\$000
Dita Jardim Botânico.....	137\$500

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4%.....	25\$000
------------------------------	---------

Consolidados

Do Banco Credito Movei.....	37\$000
-----------------------------	---------

Lettras

Lettras do Banco Predial.....	50\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil.....	56\$500

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1894.—*J. Claudio da Silva,* syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 7 de junho de 1894 nas estações de S. Diogo e Maritima

	Desde 1 do mez	
ARROZ.....	—	9 600 kilogs.
Café.....	154.366	2.458.717 >
Carvão vegetal.	68.700	627.640 >
Fumo.....	4.120	39.582 >
Queijos.....	3.700	34.892 >
Toucinho.....	6.100	25.720 >
Diversas.....	18.700	141.040 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Centro Industrial Nacional

ACTA DAS ASSEMBLÉAS GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA EM 18 DE MAIO DE 1894

A' 1 1/4 da tarde, na sala da frente do sobrado sito á rua do Rosario n. 35, achando-se presentes 26 Srs. accionistas, com 36.938 acções, representando, portanto, mais de um quarto do capital social, como se vê pelas assignaturas no livro da presença, o Sr. Dr. Pedro Nolasco, presidente interino da directoria, declara aberta a sessão e propõe que sejam presididos os trabalhos pelo Sr. commendador Manoel José da Graça Teixeira, o que foi unanimemente approved pela assemblea.

O Sr. commendador Graça Teixeira, assumindo a cadeira da presidencia, agradece á assemblea a prova de consideração que acaba de dar-lhe, e convida para servirem de 1º secretario o Sr. Dr. Manoel Francisco Niobey e de 2º o coronel José Lopes da Costa Moreira, os quaes occupam os respectivos cargos.

O Sr. 2º secretario procede á leitura da acta da ultima assemblea geral, a qual é sem debate approved unanimemente.

O Sr. presidente declara que vao se proceder á leitura do relatorio apresentado pela directoria.

O accionista Caetano da Silva, tendo obtido a palavra pela ordem, requer que seja dispensada essa leitura, visto achar-se o dito relatorio publico no *Jornal do Commercio*. O requerimento é unanimemente approved.

Em seguida o relator do conselho fiscal lê o parecer do mesmo conselho, concluindo pela approvação do relatorio e contas apresentadas.

Submettidos á discussão, o relatorio da directoria com o parecer do conselho fiscal, são, sem debate approved unanimemente, não tomando parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Pele então a palavra o accionista commendador Luiz de Malafazia e, lastimando que por motivos de saude tenha se retirado da directoria o seu digno ex-presidente Sr. barão de Paranapiacaba, que tão bons e relevantes serviços prestou á companhia, já nessa qualidade, já na de presidente do Banco Luso-Brazileiro, propõe que seja lançado na acta um voto de louvor e reconhecimento ao mesmo Sr. barão. Esta proposta, depois de submettida á discussão, é sem debate approved unanimemente.

O Sr. barão do Paranapiacaba, tendo obtido a palavra, agradece a honrosa manifestação que acaba de receber da assemblea e termina lastimando ver-se obrigado por motivo de saude, e que o forçará a retirar-se desta capital dentro de curto prazo, a abandonar seus antigos companheiros de luta, com os quaes sempre manteve a melhor harmonia e cujo valioso concurso jamais esquecerá.

O Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição de um director e do conselho fiscal.

Pede a palavra pela ordem o accionista Caetano da Silva e requer que esta eleição seja feita no fim da assemblea extraordinaria.

Este requerimento é sem debate approved, unanimemente.

O Sr. presidente, depois de verificar se achar em presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social, encerra a sessão ordinaria e declara aberta a extraordinaria, em que tem de ser apresentada uma proposta da directoria para a reforma dos estatutos.

O Sr. 2º secretario procede á leitura da seguinte proposta da directoria, assignada pelo conselho fiscal:

Reforma de estatutos

A directoria desejando realizar um plano financeiro, em relaçao aos capitães e a ella confiados, propõe as seguintes modificações em seus estatutos:

Substitua-se o art. 3º e seus paragraphos pelo seguinte :

Art. 3.º O capital da companhia será de dous mil contos de réis, em 20.000 acções integralizadas, de 100\$ cada uma.

Paragrapho unico. As acções integralizadas serão trocadas pelas actuaes de 25 % de entradas na proporção de uma por duas.

No art. 8º suppriram-se os paragraphos 1º e 2º, passando o 2º a ser paragrapho unico.

Substitua-se o art. 15 pelo seguinte :

Art. 15. A directoria constará de dous membros, sendo um presidente e o outro secretario tecnico.

Substitua-se o art. 17 pelo seguinte :

Art. 17. Quando, por impedimento legal ou resignação de cargo, se dê vaga de um director, o outro, de accordo com o conselho fiscal, nomeará um accionista nas condições precisas, o qual exercerá o mandato até á primeira reunião da assembléa geral ordinaria, na qual se fará a eleição definitiva.

Substitua-se o art. 18 pelo seguinte:

Art. 18. O presidente será substituído pelo secretario e este pelo director que for chamado, de accordo com o art. 17.

Supprima-se o art. 19.

Os arts. 20, 21 e 22 passarão a ser 19, 20 e 21.

O art. 23, que passará a ser 22, substitua-se pelo seguinte:

Art. 22. O presidente vencerá 10:000\$ e o outro director 8:000\$ annuaes, ambos pagos mensalmente, além da percentagem na quota correspondente aos 5 % destinados para a directoria, conforme o art. 11.

Substitua-se o art. 24 pelo:

Art. 23. A directoria resolverá com os dous directores, ouvindo o conselho fiscal, em caso de divergencia.

O art. 25 passará a ser 24 e ficará assim:

Art. 24. Os balanços serão assignados pelo presidente e guarda-livros ou chefe do escriptorio; os cheques, endossos e mais papeis de responsabilidade commercial, pela directoria.

O art. 26 passará a ser 25 e substitua-se: —aos directores-technicos por: ao director-technico.

O art. 27 passará a ser 26 e será assim redigido:

Art. 26. Nenhum director poderá ausentar-se da séde da companhia sem communicação á directoria; si o fizer por mais de 15 dias, perderá os seus vencimentos; por mais de 30 dias, considerase ter resignado o cargo, salvo caso de licença da directoria, ouvindo o conselho fiscal, marcando-se o prazo maximo, que nunca excederá, mesmo por molestia, de mais de tres mezes.

O art. 28 passará a ser 27 e substitua-se — aos directores-technicos — por: ao director-technico.

Do art. 29 a 47 far-se-ha sómente a modificação de numeração.

Supprima-se o art. 48.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1894.—Os directores, *Pedro A. Nolasco P. da Cunha.*—*Alfredo Lopes da Costa Moreira.*—*Luiz de Malafaia.*—*José Caetano de Araujo Lima.*—*João Ernesto Ferreira Pires.*

O accionista Caetano da Silva, pedindo a palavra, pela ordem, propõe que se discuta englobadamente a reforma dos estatutos que acaba de ser lida.

O Sr. Luiz de Malafaia, pedindo tambem a palavra, pela ordem, diz ser mais conveniente, dividir-se a discussão em duas partes, e assim propõe, tratando-se em primeiro lugar dos artigos referentes á diminuição do capital social, e depois daquelles relativos á directoria e a outros assumptos de menor importancia.

E' sem debate approvada esta ultima proposta, sendo a outra rejeitada.

Entram successivamente em discussão, de conformidade com a proposta do Sr. Malafaia, os artigos da reforma proposta, os quaes são todos approvados unanimemente, tendo sobre o art. 3º dado algumas explicações o Dr. Pedro Nolasco e satisfeito a todas as perguntas que então lhe foram feitas.

O Sr. 2º secretario procede á leitura da se-

guinte proposta, assignada pelos accionistas Drs. Joaquim Huet de Bacellar e Arthur de Sá Carvalho, a qual é submettida á discussão.

Proposta

Propomos que se autorize a directoria a marcar um prazo curto, afim de fazerem as entradas respectivas os accionistas em atraso, e a proceder, findo esse prazo, de mo-lo a tornar-se effectivo o commissão de que tratam as leis das sociedades anonymas e os estatutos desta companhia.

Como tambem, pela exposição do presidente da companhia, enten-le-se que a directoria pensa em amortisar alguma acções afim de restringir o capital a 2.000 contos, propomos da mesma forma que aquella directoria fique autorizada a receber em pagamento acções integradas depois da troca a que se refere o art. 3º, com a depreciação de 50 % sobre o seu valor nominal.

Rio, 18 de maio de 1894.—*Arthur de Sá Carvalho.*—*Joaquim Huet de Bacellar.*

Depois de orarem os accionistas Luiz de Malafaia, Dr. Pedro Nolasco, Joaquim Anastacio, Dr. Huet de Bacellar e Dr. Luiz Schmid, e depois de ter o Sr. presidente dado algumas explicações, é encerrado o debate e approvada a proposta.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa suas cédulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes, visto que, por força da reforma de estatutos approvados, não se preenche a vaga de director, sendo chamados para escripturadores os accionistas Dr. Huet de Bacellar e Caetano da Silva.

São recebidas 27 cédulas, as quaes, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Commendador Luiz Malafaia, 687 votos; José Caetano de Araujo Lima, 654 ditos, e João Ernesto Ferreira Pires, 554 ditos.

Para supplentes, os Srs.:

Commendador Manoel José da Graça Teixeira, 698 votos; Dr. Manoel Francisco Niobey 669, e Antonio Luiz Caetano da Silva, 650.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. commendador Luiz de Malafaia, José Caetano de Araujo Lima e João Ernesto Ferreira Pires e supplentes os Srs. commendador Manoel José da Graça Teixeira, Manoel Francisco Niobey e Antonio Luiz Caetano da Silva.

Por proposta do accionista Araujo Lima, a assembléa approva que fiquem incumbidos de assignar com a mesa a presente acta os Srs. Dr. Huet Bacellar e Caetano da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde mandamos lavrar a presente acta, que por nós vae assignada.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1894.—*Manoel José da Graça Ferreira,* presidente da assembléa.—*Manoel Francisco Niobey.*—*João Lopes da Costa Moreira.*—*A. L. Caetano da Silva.*—*Joaquim Huet de Bacellar.*

Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 21 dias do mez de maio de 1894, ao meio-dia, presentes na sala do primeiro andar da casa á rua da Alfandega n. 6, accionistas da Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes representando 17193 acções, o Sr. Carlos Schmidt, director da companhia, disse que havendo numero legal abria a sessão, convidando o Sr. Dr. Oscar Varady para presidir á reunião, que, sendo acceto pela assembléa geral, convidou os Srs. Emilio Barbosa e Cypriano de Oliveira Costa para servirem de secretarios.

O Sr. presidente da assembléa disse que o motivo da presente reunião é msta do annuncio da convocação; trata-se da apresentação do relatorio da directoria, suas contas e parecer do conselho fiscal e eleições de dois directores nas duas vagas, e de membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Antes de tratar do motivo da convocação, o Sr. presidente mandou ler a acta da ultima assembléa geral, que foi approvada sem discussão.

Em seguida, sendo submettidas as contas e o parecer do conselho fiscal á discussão, o Sr. presidente convidou um dos signatarios deste a lê-lo, o que foi feito pelo Sr. commendador Antonio Martins Marinhos, e é do teor seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Procedemos a exame nos livros da Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes, que achamos devida e claramente escripturados e de accordo com o balanço do anno social, findo em 31 de dezembro de 1893. O relatorio da directoria vos esclarecerá sobre o estado da nossa companhia, que esperamos ver entrar em uma phase de prosperidade. Somos de parecer que sejam approvadas as contas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1894.—*Antonio Martins Marinhos.*—*Carlos Justiniano das Chagas.*—*Francisco Domingos Gontijo.*

Por proposta do accionista Sr. Carl F. A. Grelle, acceto pela assembléa, foi dispensada a leitura do relatorio, por já se achar publicado.

Não havendo quem pedisse a palavra sobre a approvação, foram elles approvados, deixando de votar o Sr. Carlos Schmidt, director, e os membros do conselho fiscal.

Procedendo-se á eleição de dous directores, foram eleitos os Srs. commendador Antonio Martins Marinhos e Alexandre Dyott, que foram aclamados directores.

O Sr. Marinhos pediu a palavra e disse que em seu nome e no de seus collegas agradecia a distincção que lhes era feita e declarou que desistiam dos honorarios que lhes competem como membros da directoria, continuando assim a proceder como o seu antecessor Barão de Saramenha, director resignatario, e Carlos Schmidt, seu collega de directoria, que nos dous ultimos annos não receberam vencimentos.

Em seguida teve logar a eleição para membros do conselho fiscal, sendo eleitos e proclamados os Srs.:

Luciano Cardoso Menezes Montenegro.

Dr. Oscar Varady.

Veridiano Carvalho.

Para supplentes os Srs.:

Francisco Domingos Gontijo.

Dr. Antonio Felicio dos Santos.

Adolpho Simonsen.

O Sr. commendaor Marinhos propoz que se consignasse na acta um voto de louvor aos dous directores resignatarios Barão de Saramenha e Dr. Gabriel Osorio de Almeida, que foi unanimemente approvedo.

E naõ mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão á 1 hora e 35 minutos da tarde, lavrando-se a presente acta, que eu, Emilio Barbosa, servindo de 1º secretario, subscrevo e assigno.—*Oscar Varady,* presidente da assembléa geral.—*Emilio Barbosa.*—*Cypriano de Oliveira Costa.*—*Antonio Martins Marinhos.*—*Carlos Schmidt.*—*José A. Vieira.*—*Veridiano Carvalho.*—Por procuração de Estevão José da Silva, *Cypriano de Oliveira Costa.*—Por procuração de Domingos Gontijo e por si, *Francisco Domingos Gontijo.*—*Carl F. A. Grelle.*—*Luciano Montenegro.*

PATENTES DE INVENÇÃO

Nº 1706—*Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para o Separador de café em côco das pedras e areias misturadas com elle, denominado aparelho Cesar Peniche, invenção de Joaquim Cesar da Rocha Peniche, morador em Casa Branca, estado de S. Paulo.*

O fim deste meu invento é de procurar um meio singelo e pratico de separar o grão de café em côco (depois de seccado em terreiros) das pedras e areias misturadas com elle, pelo emprego de um apparchello mecanico ao alcance de todos os productores deste precioso grão.

Depois de muito reflectir soffre o mo lo grosseiro, demorado e dispendioso pelo qual se trata de separar o grão de café das pedras e areias, com que é apanha'o na época das colheitas, e depois de secca'o em ferreiros, resolvei applicar-me á descoberta do falgum parelho mechanicamente substituisse o antigo systema e consegui afinal obter um excellent resultado com o o aparelho de meu invento, tal como se acha representado no desenho anexo e que pôde funcionar como diminuta força motora.

Como é sabido, a pratica actualmente adoptada em quasi todas as fazendas de café, é a seguinte :

Depois da secco, o café em côco sobre o processo de lavagem em grandes tanques apropriados o dispendiosos, necessitando muita agua para separar o grão das pedras e areia com que elle está misturado, conseguindo um resultado imperfeito com muito trabalho, muito pessoal e a muito custo. O grão é levado novamente ao terreiro para o enxaguamento definitivo, o que augmenta ainda o preço da mão de obra.

Com o meu systema de aparelho faz-se a grande economia dos dispendiosos tanques, de grandes volumes de agua e de mão de obra inherente, pois que o café em côco uma vez enxuto pôde ser separado immediatamente e de modo o mais perfeito.

Descrição—A descrição do meu aparelho tal como foi experimentado e representado no desenho anexo, é a seguinte :

Temos uma mesa rectangular A, B, C, D, de dous metros e douscentos e cincoenta milímetros de largura, disposta com inclinação de tres centímetros sobre uma armação horizontal M M' N N' collocadas sobre pés f' f' f' de quinhentas milímetros de altura.

Esta mesa é guarnecida na parte superior com uma serie de projecturas, collocadas em esca'linhas E, F, G, H, ... formando corredores alternados entre os quaes é obrigado a passar o grão em côco misturado de pedras e areia, que é distribuido por um canal Y Y', cujas aberturas são praticadas em V, V', V''... como se vê no desenho anexo.

A parte inferior da mesa recebe dous jogos de rodas montadas sobre dous eixos L L', giran'o em manecas aparafusadas na mesa; estas rodas podem correr livremente em encaixes praticadas na armação M, N, M', N', ou sobre dous trilhos *ad hoc* para facilitar um movimento alternativo de vae e vem imprimido á dita mesa por meio do puxavante e c' que recebe o impulso da manivella T de 0120 de curso, collocada no eixo d' a', girando em manecas aparafusadas na dita armação.

O movimento motor é transmittido por uma correia á polia a, podendo ser movido o aparelho a mão ou por qualquer motor—o de circular continuo passa a rectilineo alternativo para obter o vae e vem da mesa A B C D onde o grão distribuido é assim agitado, chocado, fortemente sacudido e quasi triturado, sahindo desta operação completamente limpo e desembaraçado das pedras, areias e impurezas que acompanham o grão em côco. Este grão sobe o plano inclinado da mesa para sahir limpo pela bica JK, e descem as pedras e impurezas para sahirem pela bica J'K'.

Sendo assim, deste modo perfeitamente resolvida a questão, e como o aparelho é singelo e de pouco custo, é natural que seja elle em pouco tempo adquirido por todos os productores que desejam o tratamento perfeito do seu precioso grão, com uma espantosa economia.

Naturalmente poder-se-hão fabricar estes aparelhos de diversos tamanhos e de preços diferentes, conforme o material empregado o em relação á produção que se procura obter e reservo-me o direito de o ir aperfeiçoando á medida que o seu emprego pratico demonstrar esta conveniencia.

Em resumo reivindico com pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1.º O novo aparelho separador composto de uma mesa movel animada de um movimento de vae e vem e inclinada levemente sobre uma armação fixa, a qual mesa é guarnecida de projecturas formando esca'linhas

alternadas, servindo de corredores de obstaculos para a passagem do café em côco sujo, distribuido sobre a dita mesa por um canal especial com o fim de separar o grão côco, das pedras, areia e impurezas que o acompanham, de modo a conduzir este grão bem limpo por uma bica, enquanto as impurezas são levadas por outra, como se vê representado no desenho anexo o especificado neste relatório.

2.º Em o novo separador acima explicado, a combinação da mesa inclinada, guarnecida dos corredores em obstaculos para a passagem forçada do grão, com a armação horizontal sobre a qual a mesa fica animada do movimento alternativo de vae e vem por meio de qualquer motor, eixo, manivella e puxavante, e do um jogo de rodas sobre encaixes e trilhos da dita armação, como se vê representado no desenho anexo e especificado neste relatório.

3.º A fabricação deste novo aparelho separador de qualquer materia conveniente e de formas e dimensões proporcionadas ás quantidades do grão que se queira tratar e as produções que se procura obter diariamente reservando-me o direito de modificá-lo e aperfeiçá-lo logo que as circunstancias o exigirem; tudo como se acha substancialmente descrito e representado no desenho anexo ao presente relatório.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1894.—Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

N. 1707 — Relatório apresenta lo por Carlo: Mikl de Magalhães, plindo patente de invenção de pilhas electricas denominadas pilhas Mikl.

Consiste a fabricação das pilhas denominadas pilhas Mikl no aproveitamento dos residuos do carvão que serviu na fabricação do gaz de iluminação, denominado carvão de retorta. Esse carvão é utilizado debaixo de duas formas :

1.º, no seu estado granulado, como é colhido, depois de queimado enche o vaso que o contém, que é fechado com resina, ficando dous orificios redondos por onde se introduz o liquido que tem de determinar a acção chimica com o emprego de chlorhydrato de ammonio, e mais uma fenda central para a introdução de uma lamina rectangular, feita do mesmo carvão, que ficará em contacto com o carvão granulado até quasi o fundo do vaso;

2.º, na redução á pó impalpavel de mesmo carvão e depois ligá'o com barro ou tabatinga, informado, esido, e polido, para ser empregado em laminas rectangulares, que serão introduzidas na fenda acima dita, ficando porém, uma pequena parte do fôra, com cabeça de chumbo e botão do mesmo metal com uma rosca para apertar a ligação. Este vaso poroso que contém em si carvão granulado, lamina rectangular do mesmo carvão e chlorhydrato de ammonio dissolvido em agua, é introduzido dentro de um outro vaso qualquer de vidro, que contém o mesmo liquido, mas que não é preciso ser representado nos desenhos que acompanham, tendo entre si um botão de zinco immerso na sua terça parte no mesmo liquido. Este é o primeiro systema como demonstram os desenhos n. 1.

O segundo systema, como demonstram os desenhos n. 2, consiste na reunião de tres carvões e uma pequena telha de barro vidrado, ligados entre si por uma tira de borracha; sendo o carvão central menos espesso que os dous outros, tendo tambem cabeça de chumbo e botão do mesmo metal, com uma rosca para apertar a ligação, servindo a telha, que recebe o zinco, de isolador para os carvões. O reagente chimico é o mesmo, e o vaso mesmo tambem como está descrito no primeiro systema. O ponto caracteristico de minha invenção consiste: Na applicação o aproveitamento quasi exclusivo do residuo do carvão que serviu na fabricação do gaz de iluminação.

Capital Federal, 22 de agosto de 1893.—Carlos Mikl de Magalhães.

N. 1.708 — Relatório descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo industrial de manipular-se toda classe de cigarros de tabaco com uma mistura balsamica de tolú; invenção de Miguel Velez, engenheiro mechanico industrial residents nesta Capital Federal

O novo preparado de cigarros balsamicos de tolú tem por fim proporcionar a todas as pessoas que fumam já sejam doentes ou saudias, um producto agradável, que ao mesmo tempo que deveda e preserva de muitas affecções do peito e vias respiratorias, neutralisa os effeitos nocivos da nicotina do tabaco.

Estes cigarros podem ser preparados com qualquer classe de tabaco, com qualquer formato e tamanho e com o adicionamento de qualquer outra substancia; embrulhados em folhas de qualquer especie, com qualquer classe de involucros e dizeres.

Estes cigarros são manipulados com uma quantidade proporcional de tabaco, em folha, picado, desfiado ou pulverisado, de mistura com outra menor quantidade proporcional de rezina balsamica de tolú, em estado deluido, pastoso ou pulverisado, e nas proporções, pouco mais ou menos, de um decigramma de balsamo de tolú, para cada uma gramma de tabaco; podendo-se applicar o balsamo de mistura com o tabaco ou na capa do papel ou folha de cigarro.

Sendo a resina balsamica de tolú; uma das substancias mais efficaes empregadas na pharmacopéa em xaropes e pastilhas, como meio therapeutico contra muitas das affecções do peito e vias respiratorias, é claramente manifesto que o emprego do balsamo de tolú na manipulação dos cigarros, tem que produzir uma acção benéfica mais rapida e intensa; porque só no estado gazoso e de mistura com a fumaça quente do tabaco, é que podem penetrar as particulas do balsamo nas partes reconditas dos orgãos respiratorios, e assim exercerem a sua acção balsamica, tonica, diaphoretica e expectorante de maneira completa e agradável.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos e distinctivos de minha invenção de cigarros balsamicos de tolú:

1.º Na manipulação de toda e qualquer uma classe de cigarros do tabaco, de qualquer uma especie e que contenham debaixo de qualquer formula e com qualquer outro preparado, qualquer uma porção de rezina balsamica de tolú; tudo de conformidade com os caracteristicos distinctivos substancialmente descritos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1894.—Miguel Velez.

ANNUNCIOS

Atenção

O engenheiro civil João de Barros Carvalhaes declara que se retirou desde 30 de março do corrente anno da firma Carvalhaes, Campagna & Comp., com o'aria no desvio do Guimbú, estação do Brejo, Estrada do Ferro Rio do Ouro, exonerado de qualquer responsabilidade da respectiva firma, ficando o activo e passivo da mesma a cargo exclusivo dos demais socios.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Convindo aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 9 de julho proximo, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 8, com o fim de tratar-se do disposto no art. 7.º dos estatutos, ficando desde já á disposição dos mesmos Srs. os documentos determinados pelo art. 147 da lei que rege as sociedades anonyms.

Desta data até ao dia em que se realizar a reunião acima, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894.—O director, Henry Miller.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894